



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2446

PORTO VELHO - RO SEGUNDA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog	20
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Secretaria do Estado de Saúde	23
Secretaria de Estado de Educação	
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	26
Sec. de Estado de Justiça	30
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	32
Departamento de Estradas e Rodagem	48
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro	49
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	51
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Neditoriais	53

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2014, GILMAR DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador Técnico Legislativo, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09 de maio de 2014, a fim de participar de reuniões da Comissão Nacional de Consolidação de Leis, com ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FAPERO

PORTARIA nº 010/GAB/Fundação Rondônia
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê do Plano

Plurianual - PPA, para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, Módulo de Monitoramento Quadrimestral e a Avaliação do Plano Plurianual - PPA 2012-2015, Exercício 2014, desta Fundação.

Unidade Orçamentária

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS:

Francisco Elder Souza de Oliveira

Matrícula 300117906

Coordenador do Comitê Gestor

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Matrícula SIAPE N. 0703328

Membro do Comitê Gestor

Maria Auxiliadora Cândida Gonçalves

Matrícula 300118715

Membro do Comitê Gestor

U. O. 1131 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Gerentes de Programas:

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Matrícula SIAPE N. 0703328

Gerente do Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Andreimar Martins Soares

Matrícula 300126033

Gerente do Programa 1119 - C & T e Cooperação para o Desenvolvimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 455

CONTRATO Nº 040/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESDECCONTRATADA: JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA.-EPP

CNPJ/MF nº 06.199.428/0001-91

Representante: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA
– Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma e ampliação da Base de Policiamento Comunitário, localizada no Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho-RO, com endereço na Av. Raimundo Cantuária, s/nº, entre as ruas Paracanto e Araguaína, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 148.570,58 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 01-1501/00369-00/2013
VIGÊNCIA: cento e trinta e cinco dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014.

ASSINAM:
- EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA – Sócio Administrador/Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 456

CONTRATO Nº 048/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSPCONTRATADA: H C CONSULTORIA, ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 09.329.337/0001-11

Representante: GILIA MÁRCIA CORRÊA

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química – CREPAD, no Município de Vilhena/RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 1.584.516,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 10301112815750000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00078-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:

- GILIA MÁRCIA CORRÊA – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 457

CONTRATO Nº 049/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSPCONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 09.465.336/0001-02

Representante: FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE
LIMA

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química – CREPAD, no Município de Cacoal/RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 1.760.551,49 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e nove centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 10301112815750000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00118-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:

- FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 458

CONTRATO Nº 050/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSPCONTRATADA: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES,
INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 15.379.145/0001-12

Representante: MIKIANE DA SILVA PERES

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, que possui atualmente uma área construída de 2.164,69m², com ampliação de 569,27m², totalizando 2.733,96m², no Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 848.561,99 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais, noventa e nove centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00073-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:

- MIKIANE DA SILVA PERES – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 459

CONTRATO Nº 051/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEARHCONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS
AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB

CNPJ/MF nº 05.843.211/0001-00

Representante: ROSANA NOBRE MACHADO
BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidente

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, de assessoria e auxílio, em favor da Superintendência Estadual da Administração de Recursos Humanos – SEARH/RO, na realização de processo seletivo de pessoal, em concurso público que esta promoverá no tocante ao provimento de 260 (duzentos e sessenta vagas de cargos efetivos, sendo: 20 (vinte) vagas de cargos efetivos de 1º Tenente PM (QOPMS) e 240 (duzentas e quarenta) vagas de cargos efetivos de Soldado PM (QPMP-0), tal como previsto no projeto básico, para ocupação destas vagas até o limite de quantitativos predefinidos, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-2201/00178-0000/2014
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014

ASSINAM:

- ROSANA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidenta / Contratada
- CARLA MITSUE ITO – Superintendente / SEARH/RO

EXTRATO Nº 460

CONTRATO Nº 052/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 07.164.059/0001-64

Representante: WENDELL RODRIGUES DE
OLIVEIRA LIMA

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP COLORADO D'OESTE, obra de pequeno porte, com área total de 656,16m² (seiscentos e cinquenta e seis vírgula dezesseis metros quadrados), no Município de Colorado D'Oeste/RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 1.389.806,95 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e seis

reais, noventa e cinco centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 0612211815640000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00012-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:
- WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 461

CONTRATO Nº 053/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 15.379.145/0001-12
Representante: CARLOS DA PAZ - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção de uma Escola Indígena Aldeia PIN Ricardo Franco, no Município de Guajará-Mirim-RO, sendo em uma área de intervenção de 428,14m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quatorze centésimos) para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 392.378,85 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 12368112815250000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.
PROCESSO: 01-1115/00024-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:
- CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 462

CONTRATO Nº 054/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: J. Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELE
CNPJ/MF nº 15.301.543/0001-16
Representante: ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros – SGB Ji-Paraná, com área total de 514,50m², no Município de Ji-Paraná, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 684.346,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) - ATIVIDADE DA SEAE –

0612211815640000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00105-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:
- ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 463

CONTRATO Nº 055/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros – SGB Vilhena, com área total de 514,50m², no Município de Vilhena, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 752.540,61 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e um centavos) - ATIVIDADE DA SEAE – 0612211815640000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00106-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 464

CONTRATO Nº 056/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de construção do Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, com área total de 522,39m², no Município de Rolim de Moura, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 716.680,36 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais, trinta e seis centavos)

- ATIVIDADE DA SEAE – 0612211815640000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00107-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.03.2014.

ASSINAM:
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 465

CONTRATO Nº 058/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.
CNPJ/MF: 03.610.014/0001-15
Representante: JORGE BENTO BARBOSA - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, que possui atualmente uma área construída de 3.437,33m², com ampliação de 517,72m², totalizando 3.955,05m², no Município de Porto Velho-RO, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 1.983.700,26 (um milhão novecentos e oitenta e três mil, setecentos reais, vinte e seis centavos) – ATIVIDADE DA SEAE – 2600112368112815250000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho 00061, de 07.03.2014.
PROCESSO: 01-1115/00041-00/2013
VIGÊNCIA: 360 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2014.

ASSINAM:
- JORGE BENTO BARBOSA - Procurador / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 466

CONTRATO Nº 059/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A
LÍDER: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
Representada por: JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA – Procurador e outro

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SUGESPE, DEOSP, SUPEL, SEAGRI, SEAS, CETAS, SEPOG, SEARH, SESA, SEFIN, SESDEC, CGE, SECEL, SEDAM, SEJUS, SEDUC, PM/RO, PC/RO e CBM/RO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

contratação de empresa especializada de Telecomunicações, de forma continuada, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pelo sistema digital pós-pago, com chip, mediante o fornecimento de 742 (setecentos e quarenta e duas) linhas telefônicas com respectivos aparelhos e 268 (duzentos e sessenta e oito) modems para acesso a internet, com pacote mínimo de 4GB com velocidade média de 400KBPS, em cidades de tecnologia 3G e em cidades com cobertura da tecnologia 2G com velocidade média de 70 KBP, em caráter de comodato, oferecendo os serviços de ligações, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 476.727,27 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais, vinte e sete centavos).

DAS DESPESAS:

SUGESPE – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 116.430,84 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais, oitenta e quatro centavos).

DEOSP – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 4.534,68 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

SUPEL – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 4.955,04 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

SEAGRI/SEDES-PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 29.613,60 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

SEAS – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 16.237,08 (dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos).

CETAS – PA: 10122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 3.690,84 (três mil, seiscentos e noventa reais, oitenta e quatro centavos).

SEPOG – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 28.968,24 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos).

SEARH – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 9.909,00 (nove mil, novecentos e nove reais).

SESAU – PA: 10122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 53.589,54 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos).

SEFIN – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no

valor de R\$ 25.687,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, sessenta e oito centavos).

SESEDEC – PA: 06122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 21.933,60 (vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CGE – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 5.582,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

SECEL – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

SEDAM – PA: 04122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 27.553,39 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos).

SEJUS – PA: 06122101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 35.189,90 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

SEDUC – PA: 12368101520870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 11.424,61 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, sessenta e um centavos).

CIVIL – PA: 06181202021540000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 37.631,88 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos).

PM – PA: 06181202021540000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 20.102,28 (vinte mil, cento e dois reais, vinte e oito centavos).

BOMBEIROS – PA: 06182124321540000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 15.751,68 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos).

Processo: 01-2201/21064-00/2011/CGAA
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOAQUIM ADERLDO DE SOUZA – Procurador / Contratada
- ANTÔNIO NELSON N. DE OLIVEIRA – Procurador / Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente / SUGESPE
- LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral / DEOSP
- MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEDES/SEAGRI
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado / SEAS
- ANGELITA DE ALMEIDA R. MENDES – Diretora / CETAS
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG
- CARLA MITSUE ITO – Superintendente / SEARH

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de Estado/SEFIN
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESEDEC
- LEONOR SCHRAMMEL – Controlador Geral / CGE
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente / SECEL
- Nanci Maria Rodrigues da Silva – Secretária de Estado / SEDAM
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado / SEJUS
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado / SEDUC
- EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES – Coronel da PM
- PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO – Delegado Geral de Polícia Civil
- LIOBERTO UBIRAJARA C. DE SOUZA – Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 467

CONTRATO Nº 062/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORABRAGALTD A EPP
CNPJ/MF nº 13.741.623/0001-67
Representante: HEBER BATISTA BRAGA – Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de construção da Agência de Rendas – SEFIN, com a área total de 172,68m², no Município de Pimenta Bueno-RO, obras estas conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DA DESPESA:
R\$ 423.344,76 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos) – ATIVIDADE DA SEAE – 2600104128112815890000 – Fonte de Recursos 3215000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00060 de 07.03.2014.

PROCESSO: 01-1115/00054-00/2013
VIGÊNCIA: 270 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2014.

ASSINAM:

- HEBER BATISTA BRAGA – Procurador / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 468

CONTRATO Nº 067/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SISTEMA CONSTRUTORALTD A ME
CNPJ/MF nº 05.916.333/0001-89
Representante: RAFERSON ALEIXO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato de como objeto, ampliação de E.E.E.F.M Maria Laurinda Groff, no Distrito de Nova Dimensão no Município de Nova Mamoré/RO, para atender as necessidades

discriminadas no presente edital de licitação.

DA DESPESA: R\$ 998.697,02 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos) – PROGRAMA/ATIVIDADE: 4016 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601/08319-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.2014.

ASSINAM:

- RAFERSON ALEIXO DA SILVA - Representante/
Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de
Estado Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 469

CONTRATO Nº 080/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROBERTO
PASSARINI LTDA
CNPJ/MF nº 04.289.815/0001-93
Representante: ELIENE DOS SANTOS SILVA -
Procuradora

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela Contratada, de Construção de um Hospital de Urgência e Emergência, com área total de 17.370,73m² (dezessete mil, trezentos e setenta vírgula setenta e três metros quadrados), no município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria de Estado da Saúde, obras estas conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 44.955.098,09 (quarenta e quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil noventa e oito reais e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEAE - 1101510301112815750000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa 449051.

PROCESSO: 01-1115/00040-00/2013
VIGÊNCIA: 450 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014.

ASSINAM:

- ELIENE DOS SANTOS SILVA - Procuradora /
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 470

CONTRATO Nº 086/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORAMM LTDA
CNPJ/MF nº 15.360.856/0001-45
Representante: JOSÉ SIRLANDO GAMA DE
SOUZA - Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de Construção da Agência de Rendas - SEFIN, com a área total de 172,68 m², no Município de Presidente Médice/RO,

obras estas conforme as especificações contidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 442.589,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) – ATIVIDADE DA SEAE - 2600104128112815890000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051 - Nota de Empenho 00090, de 31.03.2014.

PROCESSO: 01-1115/00061-00/2013
VIGÊNCIA: 270 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014.

ASSINAM:

- MARIANO BARBOSA LIMA – Sócio Proprietário /
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 471

CONTRATO Nº 087/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAE E O DEOSP

CONTRATADA: MLENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 02.110.661/0001-03
Representante: LUIZ FERNANDO LEWISKI -
Procurador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a execução de obras pela CONTRATADA, de reforma e ampliação da Escola Abaitará, com a área total de 7.250,07 m², no Município de Pimenta Bueno/RO, obras estas conforme as especificações contidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

DA DESPESA:

R\$ 3.693.060,55 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, sessenta reais, cinquenta e cinco centavos) – ATIVIDADE DA SEAE: 2600112368112815250000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051 - Nota de Empenho 00093, de 02.04.2014.

PROCESSO: 01-1115/00097-00/2013
VIGÊNCIA: 405 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2014.

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO LEWISKI - Procurador /
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário/SEAE

EXTRATO Nº 472

7º TACNT Nº 228/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: VIVO S/A
CNPJ/MF nº 02.449.992/0105-50
Representante: CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS –
Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a fim de que a Empresa VIVO S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia,

em atendimento à SEPLAN.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1301/00117-00/2007
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2013.

ASSINAM:

- CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS – Procurador/
Contratada
- CLARISSA GUIMARÃES GOELZER – Procuradora /
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 473

7º TACNT Nº 145/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE
GUTIERREZ S/A
CNPJ/MF nº 17.262.213/0001-94
Representante: MARCIO BOLIVAR DE ANDRADE-
Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.12.2013, podendo desta forma a SEPOG, por meio da Contratada, continuar a obra na forma determinada no Contrato nº 145/PGE-2008.

PROCESSO: 01-1301/00150-00/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2013.

ASSINAM:

- MARCIO BOLIVAR DE ANDRADE – Procurador/
Contratada
- IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR –
Secretária executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 474

5º TACNT Nº 197/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESEDEC

CONTRATADA: MOISES BENNESBY
CPF/MF nº 000.965.042-34
REPRESENTANTE: SOCIALADMINISTRADORA DE
IMÓVEIS LTDA.
Representada por MARLENE BRAVIN DA SILVA -
Procuradora

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, fica alterada, a partir de 02.01.2014, a representação do Contrato nº 197/PGE-2009, passando a constar os seguintes dados:

- Dados da Unidade Gestora: Direção Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro;
- Dados do Representante Legal: Pedro Roberto Gemignani Mancebo, Delegado Geral de Polícia Civil, CPF/MF nº 027.076.698-73, RG nº 8924974-

4 SSP/SP;
- Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 01-1501/00461-00/2009

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2014.

ASSINAM:

- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Procuradora / Contratada

- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESDEC

EXTRATO Nº 475

8º TACNT Nº 021/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91

REPRESENTANTE: VALDINÉIA FERNANDES- Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, até 31.01.2014, podendo desta forma a SEPLAN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 021/PGE-2010.

DA DESPESA:

R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - ATIVIDADE DA SEPLAN: 1300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00489, de 29.10.2013.

PROCESSO: 01-1301/00597-00/2009

VIGÊNCIA: até 31.01.2014.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2013.

ASSINAM:

- VALDINÉIA FERNANDES – Sócia Administradora / Contratada

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário/SEPLAN

EXTRATO Nº 476

4º TACNT Nº 136/PGE-2010

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

LOCADORA: LOIDES SOLANGE ANDRE DOS SANTOS

CPF/MF nº 102.432.831-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.2013, para que ali continue funcionando, nesse período, as atividades do Complexo de Correição da Polícia Militar, no Município de Porto Velho-RO. Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor do aluguel será de no máximo R\$-13.643,54 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DA DESPESA:

1500106181202021540000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00005-00/2010

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2013.

ASSINAM:

- LOIDES SOLANGE ANDRE DOS SANTOS – Locadora

- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/SESDEC

EXTRATO Nº 477

5º TACNT Nº 229/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: DANIELI CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº 84.739.341/0001-73

Representante: DANIELI LATREILLE – Procuradora

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 229/PGE-2010 até a data de 31.12.2014, permitindo-se a continuidade na locação do imóvel, em favor da SEAS, para funcionamento da unidade local do Shopping Cidadão do Município de Rolim de Moura-RO.

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEAS: 23001041221015 20870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 339039

PROCESSO: 01-2301/00362-00/2011

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- DANIELI LATREILLE – Procuradora / Contratada

- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 478

6º TACNT Nº 088/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO

CPF/MF nº 192.178.622-15

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 30.12.2013, permitindo-se que a SEAS continue a utilizar-se do imóvel, na forma preestabelecida no Contrato nº 088/PGE-2011.

PROCESSO: 01-2301/00332-00/2009

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013.

ASSINAM:

- ANTONIO CARLOS C. E SILVA FILHO – Proprietário/Contratada

- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 479

2º TACNT Nº 175/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: UFC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 32.690.778/0001-66

Representante: PEDRO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, cujo valor acrescido é de R\$ 243.048,21 (duzentos e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor global do Contrato.

PROCESSO: 01-1301/00230-00/2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2013.

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO P. DE OLIVEIRA – Sócio Administrador/ Contratada

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Secretária Executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 480

3º TACNT Nº 175/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: UFC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 32.690.778/0001-66

Representante: PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27.12.2013, podendo desta forma a SEPOG, por meio da contratada, continuar a obra na forma determinada no Contrato nº 175/PGE-2011.

PROCESSO: 01-1301/00230-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO P. DE OLIVEIRA – Sócio Administrador/Contratada

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMORI – Secretária Executiva do Gabinete do Governador

EXTRATO Nº 481

2º TACNT Nº 177/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 09.417.082/0001-49

REPRESENTANTE: GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, podendo desta forma a SESDEC continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

PROCESSO: 01-1501/00526-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:
- GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora /Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/ SESDEC

EXTRATO Nº 482

5º TACNT Nº 011/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 08.02.2014, podendo desta forma a SEPOG continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 011/PGE-2012.

DAS DESPESAS:
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEPOG: 13001041221015 20870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de empenho nº 00014, de 02.01.2014.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEPOG: 13001041221015 20870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de empenho nº 00015, de 02.01.2014.

PROCESSO: 01-1301/00006-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2014.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/ Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG

EXTRATO Nº 483

3º TACNT Nº 024/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
REPRESENTANTE: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SESDEC continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 024/PGE-2012.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SESDEC: 150010618120 2021540000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1501/00004-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.10.2013.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/ Contratada
- ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário Adjunto/SESDEC

EXTRATO Nº 484

2º TACNT Nº 043/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
LOCADOR: CESAR DOERNER
CPF/MF nº 522.767.751-49

OBJETO: Em cumprimento da Lei Complementar nº 733, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional do Poder Executivo Estadual, fica alterada, a partir de 02.01.2014, a representação do Contrato nº 043/PGE-2012, passando a constar os seguintes dados:

- Dados da Unidade Gestora: Direção Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro;
- Dados do Representante Legal: Pedro Roberto Gemignani Mancebo, Delegado Geral de Polícia Civil, CPF/MF nº 027.076.698-73, RG nº 8924974-4 SSP/SP;
- Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 1503 – Programa de Atividade: 06.181.2020.2154.0000 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 01-1501/00232-00/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2014.

ASSINAM:
- CESAR DOERNER – Locador
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/ SESDEC

EXTRATO Nº 485

4º TACNT Nº 044/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
Representante: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31.12.2013, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 044/PGE-2012.

PROCESSO: 01-2301/00017-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA – Representante/Contratada
- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 486

5º TACNT Nº 052/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,

ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76
Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/PGE-2012, por mais 03 (três) meses, a contar de 19.12.2013, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no referido instrumento. As despesas de que trata esse termo aditivo sairão da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEPLAN: 1300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301/00043-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2013.

ASSINAM:
- LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 487

3º TACNT Nº 069/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
CNPJ/MF nº 08.201.104/0001-76
Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 069/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DE SEAS: 2300104122101520870000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 01-2301/00072-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2013.

ASSINAM:
- LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA – Procurador/Contratada
- MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 488

2º TACNT Nº 131/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: V & L TRANSPORTE LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 84.705.987/0001-30
Representante: VALDO VIEIRA GOMES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03.01.2014, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 131/PGE-2012.

PROCESSO: 01-2301/00019-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013.

ASSINAM:
- VALDO VIEIRA GOMES – Sócio Administrador/Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 489

2º TACNT Nº 177/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF nº 17.579.459/0001-94
Representante: DIRCEU KROLLMANN – Diretor Superintendente e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02.01.2014, permitindo que prossigam os serviços prestados pela empresa, em favor da SEPOG, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01-1301/00017-00/2012
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:
- FLÁVIO EDUARDO KROLLMANN – Diretor Financeiro/Contratada
- DIRCEU KROLLMANN – Diretor Superintendente/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 490

1º TACNT Nº 005/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESEDEC

CONTRATADA: EDRAAERONAUTICALTDA.
CNPJ/MF nº 02.134.334/0001-83
Representante: RODRIGO SCODA – Diretor Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.01.2014, para prosseguimento na prestação dos serviços, pela contratada, incluindo troca de peças de reposição e acessórios, sempre que necessário, para atender a SESEDEC, na utilização da aeronave tipo helicóptero, modelo Schweiizer 300CBi (HU30), observando-se os mesmos critérios preestabelecidos.

DA DESPESA: ATIVIDADE DE SESEDEC: 1500106181202021540000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1501/00177-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.01.2014

ASSINAM:
- RODRIGO SCODA – Diretor Presidente/Contratada
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário de Estado/SESEDEC

EXTRATO Nº 491

2º TACNT Nº 057/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESEDEC E DEOSP

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo e supressão de serviços nas obras, prestados pela CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato nº 057/PGE-2013, cujo valor acrescido é de R\$-12.053,96 (doze mil, cinquenta e três reais, noventa e seis centavos), que corresponde a 9,71% e o suprimido é de R\$-2.336,85 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais, oitenta e cinco centavos), que corresponde a 1,88%, ambos, do valor global do Contrato, bem como a prorrogação de sua vigência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16.11.2013, conforme pedido de fl. 959.

DA DESPESA:
R\$ 12.053,96 (doze mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) - Atividade da SESEDEC – 1500106181202012750000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho nº 01101, de 12.11.2013.

PROCESSO: 01-1501/00075-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.11.2013.

ASSINAM:
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Sócio Administrador/Contratada
- LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário/SESEDEC

EXTRATO Nº 492

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2013/A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BURITIS-ACIB
CNPJ/MF Nº 02.484.138/0001-39
Representado (a) VALTAIR FRITZ DOS REIS – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, locação de palco para shows, locação de tendas, todos de médio porte, bem como serviços de show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e

especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Projeto "Festividades Alusivas de Final de Ano". O evento será realizado no período de 28.12.2013 a 02.01.2014, na Praça Principal, localizada no centro da cidade, no Município de Buritis-RO.

DO VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL: 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 0100001013 - Fonte de Recursos 335041.

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00334-00/2013
VIGÊNCIA: 02.01.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VALTAIR FRITZ DOS REIS – Presidente da Associação
- ANANIAS ALVES FILHO – Representante da SECEL

EXTRATO Nº 493

CONVÊNIO Nº 312/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um veículo utilitário novo, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de veículo 0 km utilitário", com a finalidade de estruturar a frota municipal, visando atender os municípios e para ser utilizado no deslocamento de profissionais e servidores da Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

DO VALOR: R\$ 67.024,50 (sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa 444042 – Fonte de Recursos 0100001002.

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.024,50 (vinte e três mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 01-2401/01429-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/
SEAGRI

EXTRATO Nº 494

CONVÊNIO Nº 330/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de materiais esportivos tais como: bola oficial de futebol de campo, bola oficial de futsal, bola oficial de voleibol, rede oficial para futsal, rede oficial para futebol de campo, rede oficial para voleibol, antena para demarcação voleibol, placar profissional de mesa, demarcador tipo prato, demarcador tipo cone, redes para carregar bolas malha 10 grande, bambolê em plástico, coletes para treinamento, jogos de camisa completo e calibrador digital, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Custeio de Materiais Esportivos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo, tendo como meta fortalecer o esporte amador do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, através da manutenção das escolinhas de futsal, voleibol e futebol de campo.

DO VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- ATIVIDADE DA SECEL –
2000127811121611080000 – Elemento de
Despesa: 444042 – Fonte de Recursos:
0100001015.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-2001/00180-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente /
SECEL

EXTRATO Nº 495

CONVÊNIO Nº 337/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE RIO CRESPO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representado (a) EUDES DE SOUSA E SILVA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio

financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de equipamentos para sonorização, tais como: mesa de som, microfone sem fio, pedestal para microfone, microfone unidirecional, rack padrão 90 cm, caixa acústica ativa e passiva, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Aquisição de Conjunto de Equipamentos para Sonorização", para contribuir com as atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer em eventos no Município de Rio Crespo-RO.

DO VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

DA DESPESA:
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL
– 2000127811121611080000 – Elemento de
Despesa: 334041 – Fonte de Recursos:
0100001002.

CONTRAPARTIDA: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PROCESSO: 01-2001/00307-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- EUDES DE SOUSA E SILVA – Prefeito Municipal
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/
SECEL

EXTRATO Nº 496

CONVÊNIO Nº 016/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representado (a) OSCIMAR APARECIDO
FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DA DESPESA:
R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil
reais) - P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 334041
- Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601/00480-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito
Municipal
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 497**ERRATA**

PROCESSO Nº 01-1501/00273-0000/2013
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS
AUGUSTO BITTENCOURT-FUNCAB
ASSUNTO: Correção no Contrato nº 045/PGE-2014

Onde se lê no Contrato nº 045/PGE-2014, na Cláusula Quinta, Dos Custos:

"§ 2º. As inscrições serão arrecadas em conta-corrente específica do Banco do Brasil S.A., sendo o Favorecido GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL- FUNRESPOL, sendo que não incidirá qualquer despesa para os cofres do Estado."

Leia-se:

"§ 2º. As inscrições serão arrecadas em conta-corrente específica do Banco do Brasil S.A., sendo o Favorecido GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, sendo que não incidirá qualquer despesa para os cofres do Estado."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do
Estado

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 160/2014/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1411.00157-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de agregados - brita (3/4" a 3/8"), para a Pavimentação Asfáltica em Tratamento superficial Duplo (TSD) da Avenida Ayrton Sena - trecho: Janair de Paula Neto/Travessa Costa Marques, com extensão de 2.400,00, e Avenida Porto Velho - trecho: Igarapé São Domingos (Caitetu)/até o km 2,100, com extensão de 2.100,00 m, no município de Buritis/RO. Valor Estimado: R\$ 270.601,34. Data de Abertura: 09/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 228/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.05342-

01/2013 - DER/RO.

OBJETO: Aquisição de Materiais, (cimento, junta dilatação, areia e piso em granilite) de Construção para Colocação do Piso no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO. Valor Estimado R\$ 78.545,85. Data de Abertura: 13 de maio de 2014, às 08h00min (horário de Rondônia). LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 25 abril de 2014.

MAYARA GOMES F DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1420.00750-01/2014-DER/RO**

Objeto: **Restauração da Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem nas Av. Ayrtton Senna e Av. Porto Velho com extensão de 4.600m, no(s) município(s) de Buritis/RO.** Valor Estimado: R\$ **3.331.500,88**. Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **12 de junho de 2014 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente ao **RDC ELETRÔNICO Nº. 001/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00178-00/2013-SEPLAN/RO**, anteriormente marcada para o dia 08 de maio de 2014, às 10h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 16 de maio de 2014, às 10h00min, horário oficial de Brasília/DF. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 15, inciso II, alínea "a" – da Lei Federal 12.462/11. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente ao **RDC ELETRÔNICO Nº. 002/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00181-00/2013-SEPLAN/RO**, anteriormente marcada para o dia 09 de maio de 2014, às 10h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 16 de maio de 2014, às 12h00min, horário oficial de Brasília/DF. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 15, inciso II, alínea "a" – da Lei Federal 12.462/11. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL.

Processo Administrativo: 01.2101.00793-00/2013.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche (Tarde e Noite) e jantar) para atender as necessidades das Unidades prisionais e Socioeducativas do Município de Guajará-mirim/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 04 de junho de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, estando disponíveis para consulta na íntegra no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br; e www.comprasnet.gov.br corrige-se a soma do item 3, qual seja, onde se lê R\$ 31.292,32, leia-se R\$ 26.517,26, permanecem inalterados o quantitativo e valor unitário do referido item, bem como as demais informações do Edital e anexos.

Considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou suas condições, conforme disposto no art. 21 § 4º da lei 8.666/93, já que apenas esclarece acerca da soma do item, o **prazo fixado para sessão inaugural permanece inalterado.**

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2014/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.02395-0000/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso (avental, cânula, sonda, dentre outros), por um período de doze meses para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

1. A exigência contida no item 2.4.6 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação está condicionado à entrega do objeto, não sendo requisito para participação e habilitação no certame.
2. No ato da entrega deverá ser observado se os produtos estão enquadrados na RDC nº 15 de 28 de março de 2014 e demais Resoluções da ANVISA pertinente ao objeto.
3. Considerando que os esclarecimentos acima, não alteram a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 30.04.2014

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo e-mail sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2014/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00441-0000/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (sonda para alimentação, sonda uretral, tubo de látex, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital e entraram com pedido de Esclarecimento, que para fins de elaboração da proposta para o item 34 deverá ser considerada a especificação abaixo:

Item 34: TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR, FREEZERS, CAIXA DE VACINAS E AMBIENTES CLIMATIZADOS À PROVA D'ÁGUA, DIGITAL COM MEDIÇÃO EM °C E CABO COM SENSOR EXTERNO.

Fica mantido o prazo de abertura conforme abaixo descrito:

DATA: 28.04.2014

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo e-mail sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Aviso De Adendo Modificador III
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 40/2014/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.00217-00/

2013. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação, Coffee Break (incluindo fornecimento de água e café) e Locação de Auditório, objetivando atender a realização de eventos das Unidades Hospitalares e Unidades Gestoras da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR III está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Prevalcem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 12/05/2014 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.
Mat. 300095978.

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2014/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00071-00/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para futura aquisição de **VEÍCULOS DE CARGA**, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, que o mesmo sofreu alterações no Edital, tendo em vista atraso na publicação no Diário Oficial da União, conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

Data de Abertura: **08/05/2014 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF)...

LEIA-SE:

Data de Abertura: **13/05/2014 ÀS 12h00min** (horário de Brasília - DF)...

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro Eq. GAMA/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 147/2014/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00071-00/2014, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura aquisição de VEÍCULOS DE CARGA**, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência, conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

Na especificação do objeto - item 2 (caminhão tipo ¾): **potência mínima de 160 Cv**
Prazo de entrega: **20 (vinte) dias** corridos

LEIA-SE:

Na especificação do objeto - item 2 (caminhão tipo ¾): **potência mínima de 156 Cv**
Prazo de entrega: **120 (cento e vinte) dias** corridos

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro Eq. GAMA/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2013/BETA/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1501.00802-00/2012, cujo objeto é **Aquisição de veículos automotores (tipo caminhonete, sistema móvel de inspeção de segurança, ...), ZERO KM, ano de fabricação e modelo não inferior ao ano vigente, licenciados e emplacados, caracterizados com as cores e identificações visuais padrões da Secretaria de Segurança do Estado de Rondônia, a fim de atender ao Convênio nº 773036/2012 SENASP/MJ, a pedido da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO**, que o edital de licitação sofreu alterações nos itens/subitens 2.1.2, 2.3.1, 2.4, 2.5, 8.1 e 8.2 (Termo de Referência itens/subitens 2.1, 2.2, 4.4, 11 e Anexo I) e Anexo II – Estimativa de Preços.

Informamos que diante dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a abertura do certame no dia **12 de maio de 2014, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.
FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 085/2013/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01782-00/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (ADULTA, CARDIOLOGICA, PEDIATRICA E NEONATAL), VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDONIA DE FORMA COMPLEMENTAR, EM ESPECIAL AS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO, ARIQUEMES E JI-PARANÁ DE FORMA CONTINUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Silvia Caetano Rodrigues, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 021, de 11/06/2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houveram alterações nos termos do Edital, no qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento das alterações realizadas.

Informamos, ainda que a data do certame inicialmente programado para o dia 27 de janeiro de 2014, fica reagendado para o dia 16 de junho de 2014, às 09h:00min. (horário de Rondonia), o qual será divulgado nos mesmos meios como se deu o inicial.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/14/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 17.0007.00004-00-2014-SEPAZ/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

“DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante à fls. 606-606v, e Parecer Técnico 42/2014/ASSESSORIA/SUPEL fls 609-611, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO que reformou sua própria decisão proferida na Ata de Julgamento dia 31/03/2014, para inabilitar COMING CONSTRUTORA LTDA.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 28.04.2014 às 11h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 24 de abril de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00155-00-2013-FHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	14.446.390,88	1º
E J CONSTRUTORA LTDA	14.783.984,37	2º
CONSTRUTORA REALEAZA LTDA	15.033.625,23	3º
G M ENGENHARIA LTDA	15.312.188,63	4º

Todas com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 25 de abril de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.03074-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços: MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, que foram cancelados os seguintes itens: 10 - Ampicilina - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + COPO DOSADOR; 34 - CLINDAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 2ml. pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso II do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 24 de ABRIL DE 2014

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 802/2013

PROCESSO: 1712.02012-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamento laboratorial, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - RO, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO futura e eventual aquisição de equipamento laboratorial, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, corridos, a contar da data da assinatura/retirada do instrumento contratual/nota de empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os equipamentos deverão ser entregues na GAP - Gerência Administrativa de Patrimônio, sito a Av. Rio Madeira nº 603, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02012-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 802/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Balança analítica, com sistema de calibração automática externa, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Teclas únicas para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente. Unidades de pesagem em gramas, entre outras. Adaptador de vibrações com 3 níveis. Temperatura de operação de 0 a 40°C, legibilidade de 0,1mg, linearidade de 0,3mg, campo de pesagem e taragem de 0 a 210g, tempo de estabilização de 2s, prato de pesagem de 80mm, nas dimensões de 194 x 325 x 260mm, fonte de alimentação externa de bivolt (110 ou 220V)	2,00	UND	EVEN	R\$ 1.821,25	R\$ 1.549,99	-14,89	NATIVALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA
0002	Câmera Digital Comum, Monitor/Display: 3" (921mil pontos). Resolução em Megapixels (MP): no mínimo 16 MP. Memória Interna: no mínimo 50MB. Memória expansível por Cartões de Memória: Sim. Cartões de Memória Compatíveis: SD Memory Card. Conexões: HDMI. Sensor: CCD 16.1 Megapixels. Zoom Óptico: 26x. Zoom Digital: 4x. Lentes: Lente de cristal NIKKOR ED. Velocidade do Obturador: 1/1500 - 1 s (quando a sensibilidade ISO estiver definida como Automática) 4 s (quando o modo de cena estiver definido como Show de fogos de artifício). Alcance do foco: [W]: Aprox. 1 pé e 8 pol. (50 cm) ao infinito [T]: Aprox. 5 pés (1,5 m) ao infinito Modo close-up em 05macro: Aprox. 0.4 pol. (1 cm) ao infinito. Abertura: f/3.1-5.9. Modos de flash: Flash automático TTL com monitor pré-flash. Alcance do flash: [W]: de 0,5 m a 5,0 m (de 1 pé e 8 polegadas a 16 pés) [T]: de 1,5 m a 2,5 m (de 5 pés e 80 polegadas a 8 pés e 2 polegadas). Alimentação: tipo de bateria: Baterias AA. Recursos de vídeo: Gravação HD com Som. Modos de cena: Luz de fundo, Praia, Close up, Cópia, Anoitecer/amanhecer, Show de fogos de artifício, Alimentos, Paisagem, Museu, Paisagem noturna, Retrato noturno, Assistência a panorâmica, Festa/ambiente fechado, Retrato de animal de estimação, Retrato, Seleto Automático de Cena, Neve, Esportes, Pôr-do-sol, Fotografia 3Dc. Formatos de Arquivos: .mov. Microfone embutido: Sim. Montagem de tripé: Sim. Idiomas do Menu: Diversos. Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: Camera Coolpix L810, Tampa da lente LC-CP25, Alça AN-CP21, Cabo USB UC-E16, Cabo de áudio e vídeo EG-CP16, baterias alcalinas AA, CD Software ViewNX 2 da Nikon. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 7,3x11,1x8,3cm. Peso liq. aproximado do produto (Kg): 430g. Garantia do fornecedor: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	UND	SONY	R\$ 556,63	R\$ 555,00	-0,29	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/04/2014 08:37:09

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02012-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 802/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

0003	Estufa para esterilização e secagem microprocessada digital; aquecedor - em alumínio - timer eletrônico de até 2 horas - estufa eletromecânica; - graduação de temperatura e tempo no painel da estufa; - bivolt; - controle de fases do processo de esterilização através de leds de indicação no painel da estufa - vedação em silicone para alta temperatura; - 100 % de esterilização - Isolação térmica é feita com lâminas em todas as paredes, incluindo a porta, diminuindo a transferência de calor para o exterior da estufa; - O acabamento interno é feito com tinta alumínio resistente a calor; - Porta com fecho rolete que evita desgaste em consequência do uso constante, construída com sistema de vedação em silicone; - Respiro para saída de ar na parte superior; - As prateleiras internas são removíveis, aumentando a versatilidade de uso e facilidade de limpeza da estufa cap. 40 litros	2,00	UND	LUCADEMA	R\$ 2.220,90	R\$ 1.800,00	-18,95	ATACADAO DO LABORATORIO LTDA - ME
0004	Microscópio bidual - ótica infinita com zoom progressivo de aumento 40-1000X na configuração padrão ou 60-1500X na opcional; 2 cabeças binoculares com tubo tipo sidentopf com inclinação de 30° e giro de 360° com distância interpupilar de 47-75 mm; Oculares 10X, de 20 mm; estrutura estativa de alta resistência e durabilidade com design arrojado; platina retangular com charriot graduado de 215 x 150 mm e área de trabalho de 78x54 mm; Enfoque macro-micrométrico coaxial de 0,2 mm por rotação com escala de 2 micra e sistema de troca de lâmina; Objetivas: campo claro de 4, 10, 40 e 100X planacromáticas; condensador ABBE: abertura numérica de 1,25 com indicador; iluminador com sistema de fácil manutenção com lâmpada de halogênio de 6V / 20W com controle de luminosidade embutido na base com pré centralização e condensador segundo Koehler; alimentação de 110 V	2,00	UND	EVEN	R\$ 2.098,87	R\$ 1.627,50	-22,46	NATIVALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA
0005	PLACA AQUECIDA PARA INCLUSÃO HISTOLÓGICA: Placa utilizada para manter aquecidos moldes metálicos em casetes no momento da inclusão, com propagação uniforme em toda a área de aquecimento. Dimensões: 350 mm x 250 mm x 60 mm (CxLxA). Potência: 300W. Controle de temperatura mínima até 80°C. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses após a entrega.	2,00	UND	EASYPATH	R\$ 1.027,50	R\$ 900,00	-12,41	INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME
0006	Timer digital com no mínimo 4 canais mostrando tempos diferentes; também funcionando como relógio de parada; Contagem regressiva com alarme; Contagem progressiva com alarme; relógio.	2,00	UND	EVEN	R\$ 111,50	R\$ 111,50	0,00	NATIVALAB PROD. LABORATORIAIS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/04/2014 08:37:09

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02012-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 802/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

0007	Central de Inclusão em parafina com sistema modular (dois módulos, Sistema: Eletrônico Voltagem : 220V 60Hz Display : LCD (digital) Dimensões : 115 cm (larg.) x 45 cm (alt.) x 48 cm (prof.) Peso : 80 kg (peso líquido) 100 kg (peso bruto) Características Gerais: Equipamento para inclusão de parafina e congelamento rápido, sistema modular com um módulo de placa fria e outro com placa aquecida e dispensador de parafina. Módulo placa fria: Sistema de escoamento de água, evitando o acúmulo de água na superfície da placa. Controle de temperatura independente e ajustável, com variação de -5 à -20°C. Área total para acomodar 72 base molde de cassete. Módulo independente, com sistema de proteção contra variação de energia. Módulo placa aquecida e dispensador: Painel de LCD, com programação automática ou manual, com controle independente de temperatura, ligação ou desligamento do aparelho. Controle de temperatura independente para o reservatório da parafina (0 à 99°C), reservatório de cassete e molde (0 à 99°C) e placa aquecida (0 à 99°C). Dispensador de parafina com reservatório com capacidade para de 3,5 litros e indicador interno de volume de parafina, dispensa por torneira com acionamento do sistema de dispensador de parafina por pedal ou manual. Módulo independente, com sistema de proteção contra variação de energia. Porta pinça aquecida, com capacidade para 6 pinças. Sistema auxiliar de iluminação e lupa para inclusão de parafina. Gaveta de coleta de resíduos de parafina. Programação liga e desliga em período de 24 horas, ou seja irá ligar e desligar todos os dias no mesmo horário pré-determinado pelo usuário. Lupa auxiliar para inclusão. Ou similar.	1,00	UND	TEC-2800	R\$ 33.289,75	R\$ 24.500,00	-26,40	Lupe Industria Tecnologica de Equipamentos p/ Laboratorio Ltda-ME
0008	Criostato de mesa para cortes de congelamento em histopatologia; Gabinete interno em aço inox; Tampa apropriada para isolamento térmico da câmara; Acendimento automático da lâmpada da câmara, quando se abre a tampa; Temperatura da câmara de corte ajustável até 30°C; Plataforma de congelamento rápido com suporte para placas; Micrômetro ajustável de 0 - 20 mm, com divisão de 2 em 2 mm; Deslocamento vertical de 46mm e horizontal de 15mm; Suporte para navalhas descartáveis, com deslocamento lateral da navalha; Mecanismo de avanço e retrocesso macrométrico do porta-amostras; Pelo menos 2 placas metálicas (porta-objetos); Sistema de descongelamento manual e programável; Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 navalha de aço inox, 01 caixa de lâminas descartáveis; 02 chaves Allen; 02 suportes para amostras de 30 mm; 01 tubo de óleo lubrificante; 01 tubo de gel para congelamento; Capa de proteção e manual de instruções; Tensão de alimentação: 220 V / 60 Hz; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica permanente.	1,00	UND	ANCAP	R\$ 107.299,22	R\$ 34.000,00	-68,31	ATACADAO DO LABORATORIO LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/04/2014 08:37:09

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02012-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 802/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2014

0009	Sistema para coloração citológica - Sistemas de coloração manual, para coloração citológica e histológica, ideal para reduzir espaço, organização e economia de reagentes. Conjunto com 12 cubas, 1 berço de nylon e 1 base de aço inox.	2,00	UND	EASYPATH	R\$ 697,90	R\$ 697,90	0,00	INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME
------	--	------	-----	----------	------------	------------	------	---

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.614.304/0001-50	Lupe Industria Tecnologica de Equipamentos p/ Laboratorio Ltda-ME	Rua Miguel João, 720 - Bandeirantes	SAO CARLOS - SP	Martin Francisco da Graça Martins	_____	(16)3361-1125
03.606.047/0001-91	ATACADAO DO LABORATORIO LTDA - ME	JOAO MESQUITA, SALÃO 1, 1344 - PARQUE INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	TASSO ANDRE CORADI	261.097.738-75	
53.427.738/0001-04	INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA LTDA ME	RUA LACEDEMONIA, 268 - VILA ALEXANDRINA	SAO PAULO - SP	CARLOS ROBERTO B. DE MEDEIROS JUNIOR	_____	(11)5034-2227
17.930.162/0001-21	NATIVAL AB PROD. LABORATORIAIS LTDA	RUA BIRIGUI, 233 - CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA - PR	DAIANE REGINA DE SOUSA	047.940.249-32	(41)3013-7700
09.450.715/0001-10	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME	Rua Fatima, 175 - Itaum	JOINVILLE - SC	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO	172.772.868-80	(47)3463-7357

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/04/2014 08:37:09

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 85/2014
PREGÃO PRESENCIAL : 91/2014
PROCESSO: 01.1712.02096-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no abastecimento e serviços de recarga para extintores para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **contratação de empresa especializada no abastecimento e serviços de recarga para extintores** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado

a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **05 (cinco) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os extintores, após a recarga e/ou abastecimento, serão entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde**, situado na Avenida Rio Madeira, nº 603, Bairro: Lagoa, em Porto Velho/RO, **telefone (69) 3216-2203**, sendo os dias de funcionamento de segunda a sexta-feira no horário de **07hs30min as 13hs30min**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa

detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em

decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02096-00-2013

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 91/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/04/2014

OBJETO: ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE RECARGA PARA EXTINTORES - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Recarga de Extintores tipo água pressurizada 10L	140,00	UND	SEM MARCA	R\$ 60,00	R\$ 58,00	-3,33	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0002	Recarga de Extintores tipo gás carbônico (CO2) 6kg	106,00	UND	SEM MARCA	R\$ 86,67	R\$ 81,00	-6,54	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0003	Recarga de Extintores tipo gás carbônico (CO2) 8kg	4,00	UND	SEM MARCA	R\$ 76,50	R\$ 70,00	-8,50	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0004	Recarga de Extintores tipo gás carbônico (CO2) 10kg	67,00	UND	SEM MARCA	R\$ 120,66	R\$ 110,00	-8,83	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0005	Recarga de Extintores tipo gás carbônico (CO2) 25kg	6,00	UND	SEM MARCA	R\$ 159,99	R\$ 149,00	-6,87	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0006	Recarga de Extintores tipo pó químico 4kg	16,00	UND	SEM MARCA	R\$ 52,50	R\$ 48,00	-8,57	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0007	Recarga de Extintores tipo pó químico 6kg	76,00	UND	SEM MARCA	R\$ 81,67	R\$ 55,00	-32,66	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0008	Recarga de Extintores tipo pó químico 8kg	23,00	UND	SEM MARCA	R\$ 99,67	R\$ 95,00	-4,69	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0009	Recarga de Extintores tipo pó químico 10kg	11,00	UND	SEM MARCA	R\$ 135,00	R\$ 127,00	-5,93	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0010	Recarga de Extintores tipo pó químico 12kg	28,00	UND	SEM MARCA	R\$ 127,00	R\$ 110,00	-13,39	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0011	Recarga de Extintores tipo pó químico 50kg	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 398,33	R\$ 376,00	-5,61	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0012	Recarga de Extintores tipo pó pressurizado 06kg	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 81,67	R\$ 81,00	-0,82	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0013	Recarga de Extintores tipo pó pressurizado 12kg	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 127,00	R\$ 125,00	-1,57	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0014	Recarga de Extintores de Gás Expelente N2	4,00	UND	SEM MARCA	R\$ 80,00	R\$ 78,00	-2,50	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME
0015	Recarga de Extintores de Gás Expelente N2 de 50kg	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 400,00	R\$ 370,00	-7,50	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.551.969/0001-40	FREIRE & BARBOSA LTDA - ME	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 261 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	FABRÍCIO CESAR O LIVEIRA DA SILVA	067.196.468-26	(69)3212-0299

SUGESPE**EXTRATO Nº 004****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912321804/2013.**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT; CNPJ nº 34.028.316/0027-42;

Representante: Diretor Regional Sérgio Simão de Araújo, portador do CPF nº 339.931.731-04. Gerente de vendas Luiz Henrique Manzan de Oliveira, portador do CPF nº 583.434.106-82.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de prestação de e venda de produtos que atendam as necessidades da contratante.

DO VALOR: R\$ 29.873,83 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), valor este estimado.

DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.1015.2087 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Nota de Empenho nº 2014NE00010, 2014NE00185, 2014NE00274.

PROCESSO: 01.1109.00039-0001/2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/04/2014 até 26/04/2015.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2014.

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Superintendente da SUGESPE.

- SÉRGIO SIMÃO DE ARAÚJO - Diretor Regional/Contratada.

- LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA - Gerente de vendas/Contratada.

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

Florisvaldo Alves da Silva

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300102814

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014 – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 751/2013 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 43/2014, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 751/2013, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL**, para a contratação de prestação de serviços de locação de sonorização, telão e outros, para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00190-0001/2014**, em favor das empresas **GABI MULTSOM LTDA – ME**, referente aos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 007 da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 58.603,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e três reais e quinze centavos)**, **DOCUMENTALL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente ao item 008 da referida

ata de registro de preços, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 2.228,90 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de abril de 2014.

Florisvaldo Alves da Silva

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300102814

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 1301. 00116-00-14, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as Unidades Regionais - SEPOG, no valor de R\$. 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CREDITO LTDA - ME**, conforme parecer jurídico acostado dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), proveniente da prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as Unidades Regionais - SEPOG, em favor da Empresa **AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CREDITO LTDA - ME**, com base no parecer jurídico conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

SEARH

SEARH/RO AVISO DE INTENÇÃO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2013 – Processo n. 2013/003927/UNISELVA.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO** torna público aos interessados, o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 02/2013, Processo n. 2013/003927/UNISELVA, resultado do Pregão Presencial n. 03/2013, realizado pela FUNDAÇÃO UNISELVA**

- UFMT, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de **suprimentos de informática e assemelhados**, referente aos itens 142, 151, 152, 153, 154, 180, 182, 183, 241 e 242, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 95.816,65 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Fornecedora: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ N. 12.984.005/0001-85.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de abril de 2013..

Michel Saraiva Rodrigues

Superintendente/SEARH/Respondendo

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 009/IPERON/CBM-RO, DE
19/03/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14669/2013 e Decisão Preliminar nº 27/GAFJFS/2013

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM PEDRINHO GOMES DAMASCENO, RE 200000073-7**, nos termos da **Art. 42 da CF, c/c os arts. 1º, e 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou a altere;

4 - Desconsiderar os arts. 1º e 4º da Portaria nº 028/SSADM/CRH de 12/03/2013, publicada no DOE nº. 2177, de 18/03/2013.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2013.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

Comandante Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 069/IPERON/PM-RO, DE 14/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme PROCESSO Nº. 2220/12374/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 184/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM WAGNER GREGÓRIO, RE 100060517**, nos termos do art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c art. 1º e 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 07% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 4º da Portaria nº. 090/DP-6, de 02.04.2013, publicada no DOE nº. 2191, de 08.04.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.04.2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE
RESERVAREMUNERADA Nº. 170/IPERON/PM-
RO, DE 14/03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12378/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 51/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º **TEN PM EDMILSON RODRIGUES DE MOURA, RE 100032053**, nos termos do art. 42 da CF, art. 1º, e 2º da Lei nº. 2.687, de 15/03/

2012 e c/c arts. 1º, e 28 da Lei nº. 1063/2002 c/ c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2-Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz, a título de vantagem, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4- Desconsiderar os arts. 1º e 4º da Portaria nº 35/DP-6 de 04/02/2009, publicada no DOE nº 1185, de 16/02/2009.

5- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº 171/IPERON/PM-RO, DE 14/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14275/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 086/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM LAURI ELOI BEUTLER, RE 100060139**, nos termos do art. 42 da CF, c/c o art. 1º e 28, da Lei nº 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou altere;

4 – Desconsiderar os arts. 1º e 4º da Portaria nº 112/DP-6 de 11/10/2011, publicada no DOE nº 1847, de 28/10/2011.

5- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº 172/IPERON/PM-RO, DE 14/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/72/2014 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 121/2013-GABEOS

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **MAJ PM ROSANA MILANI E SILVA, RE 100060440**, nos termos do art. 42 da CF, c/c os arts. 1º e 28, da Lei nº 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 06% (seis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou altere;

4- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 179/IPERON/PM-RO, DE 17/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/158/2014 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 62/2013-GABEOS/TCER;

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM GABRIEL BENVINDA DE AMORIM, RE 100037572**, nos termos do art. 42 da CF, c/c os arts. 1º, e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data

e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou altere;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 133/DP-6, de 26/10/2012, publicada no DOE nº. 2093, de 06/11/2012.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 182/IPERON/PM-RO, DE 18/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/160/2014 e Decisão Preliminar nº. 60/2013/GABEOS/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM RAUL FERREIRA CEZARO, RE 100035299**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c art. 1º; art. 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou altere;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Decreto nº. 17.408, de 19/12/2012, publicado no DOE nº. 2122, de 19.12.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 183/IPERON/PM-RO, DE 18/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que

lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13724/2013 e Decisão Preliminar nº. 69/2013/GAFJFS/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM NICANOR LUCIANO GOMES SOBRINHO, RE 100035146**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 e inciso I do Art. 93 do Decreto – Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, c/c art. 1º; art. 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, até que outra norma a revogue ou altere;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Decreto nº. 17.205, de 23.10.2012, publicado no DOE nº. 2084, de 23.10.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 201/IPERON/PM-RO, DE 19/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/14494/2013 e Decisão Preliminar nº. 135/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM ANTÔNIO CARLOS POLITANO, RE 100048739**, nos termos do **art. 42 da CF, art. 1º, 8º, 27 e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Decreto nº. 17.386, de 12/12/2012, publicado no DOE nº. 2117, de 12.12.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 202/IPERON/PM-RO, DE 19/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/36140/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI, RE 100036164**, nos termos do **art. 42 da CF, art. 1º, 8º, 27 e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 18% (dezoito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Decreto nº. 18.028, de 23/07/2013, publicado no DOE nº. 2261, de 23.07.2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA Nº. 203/IPERON/PM-RO, DE 20/
03/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/648/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM VALMIR PIZZUTTI, RE 100061509**, nos termos do art. 42 da CF, art. 1º, 8º, 27 e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO

Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.01349-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.0-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 804/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e equipos com fornecimento com bombas de infusão em regime de comodato para a operacionalização da terapia de nutrição enteral, para atender as Unidades Hospitalares, HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP- II, HRC**, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ: 05.593.405/0001-02, vencedora dos itens: (01/27/30/32/37/39/74), no valor de R\$ 360.240,13 (Trezentos e Sessenta mil, Duzentos e Quarenta Reais e Treze Centavos), **SOCIBRA - PARA - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.**, CNPJ: 01.652.620/0001-78, vencedora dos itens: (14/16/17/23/25/28/29/31/34/35/40/68/76), no valor de R\$ 718.379,50 (Setecentos e Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), **JUPTER COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**, CNPJ: 06.174.289/0001-41, vencedora dos itens: (03/05/07/08/09/11/13/15/18/19/20/22/24/41/42/47/48/49/50/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/67/70/72/75/79/80/81/82/83), no valor de R\$ 2.766.605,19 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos), **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ: 10.193.608/0001-33, vencedora dos itens: (02/04/10/26/33/44/66/84), no valor de R\$ 1.388.636,97 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), totalizando o valor de R\$ 5.233.861,79 (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1884 a 1886. Publique-se.

Porto Velho, 23 de Abril de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02235-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02235-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 866/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ambulância tipo A, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO**, em favor da empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 05.163.253/0001-08, vencedora dos item (01), no valor total de R\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos Mil Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 311 a 312. Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 082/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 07 de abril de 2014.

Dispõe sobre relotação de servidor no Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando o disposto na Portaria nº. 066/GAB/HRC/SESAU, datada de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a lotação e regulamentação dos servidores do Hospital Regional de Cacoal – HRC;

Considerando o disposto na Portaria nº. 01702/NCSR/SEARH/SEPOG, datada de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe da relotação de servidor do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II para o Hospital Regional de Cacoal;

Considerando a necessidade de controlar, fiscalizar e regulamentar todas as movimentações de servidores nesta unidade estadual de saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Lotar o servidor **SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES**, sob matrícula nº. 300053750, agente em atividade administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para desempenhar suas funções, a partir de 01/04/2014, junto à Gerencia de Farmácia – Setor CAF, do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral - HRC/SESAU

PORTARIA Nº 083/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 15 de abril de 2014.

Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e da Outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOOT, com o objetivo de aprimorar o funcionamento e organização do processo de captação e distribuição de órgãos e a identificação dos potenciais doadores, dotando-as de instrumento que permitam a melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por membros, de forma multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira/Coordenadora	3000997
II – Mateus Rigon de Souza	Médico Clínico Geral	3001003
III – Diego Silva Neves	Enfermeira	3001004
IV – Leiri Bonet Arruda	Fisioterapeuta	3001007
V – Flávia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	3001021
VI – Karla Desyree de Freitas Franca	Enfermeira	3001009
VII – Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira	3001021
VIII – Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeira	3001003

Art. 3º - Caberá a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante as seguintes atribuições:

- I – Detectar possíveis doadores de órgão e tecidos no hospital;
- II – Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina – CFM sobre o tema;
- III – Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;
- IV – Articular-se com a Central de Transplante do Estado na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;
- V – Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos;
- VI – Articular-se com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;
- VII – Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do HRC para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014, revogando-se as portarias nº 037/GAB/HRC de 03 de setembro de 2013 e a portaria nº 040/GAB/HRC/SESAU de 13 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

Cacoal, 22 de abril de 2014

PORTARIA Nº 084/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROSALIA CANDIDO DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300100287, lotada no setor da Clínica Cirúrgica deste hospital, que estão marcadas para o mês de abril do corrente ano, ficando para usufruir no mês de agosto de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ULISSES MAFORTE DAMATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

PORTARIA Nº 085/GAB/HRC/SESAU

Cacoal, 25 de abril de 2014.

Altera a Portaria Nº 036/GAB/HRC/SESAU de 26 de agosto de 2013, que Designa Comissão Interna para acompanhamento, fiscalização e recebimento de medicamentos e materiais médico hospitalares no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 036/GAB/HRC/SESAU que Designa Comissão Interna para acompanhamento, fiscalização e recebimento de medicamentos e materiais médico hospitalares no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, relativo à composição dos membros:

“Art. 1º - ...

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelo seguintes membros:

	Nome	Cargo	Matrícula
I –	Lincoln G. Jorge	Farmacêutico	300102659
II –	Wilson Francisco Ribeiro	Agente em Atividade Administrativa	300100167
III –	Gleiciane B. Fernandes	Agente em Atividade Administrativa	300100067
IV –	Francielly Lopes Martins	Agente em Atividade Administrativa	300100219
V –	Simone Rosa Lima	Agente em Atividade Administrativa	300100111
VII –	Rodrigo Costa Raizer	Agente em Atividade Administrativa	300100413

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

Cacoal, 25 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 086/GAB/HRC/SESAU

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, Enfermeira, ocupante da função de Coordenadora de Regulação Hospitalar deste hospital, matrícula 300.100.207, que estão marcadas para o mês de janeiro do ano de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ficando para usufruir no mês de julho de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

CETAS

EDITAL N. 027/CETAS/SESAU, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 15.2 e 15.3 do Edital n. 016/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2014, retificado em 26 de março de 2014, CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 019 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2014, retificado por meio do Edital 021 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, homologado pelo Edital nº. 022 CETAS/SESAU de 15 de abril de 2014, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução dos Cursos de Qualificações: CUIDADOR DE IDOSOS, visando atender aos municípios de Cacoal e Rolim de Moura, e ainda para o Curso SAÚDE MENTAL, visando atender ao município de Alta Floresta – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física Individual);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;

- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de Compatibilidade de Horários para o exercício de Instrutoria/Tutoria para servidores públicos, Anexo VIII;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo; e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia legível de RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Exame Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**CRONOGRAMA DAS
ORIENTAÇÕES**

ATIVIDADES/LOCAIS	DATAS e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Alta Floresta-SEMUSA: Av. Izaura Kwirant, 3111, Bairro Princesa Izabel-Alta Floresta/RO.	30/04/2014 (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)

Porto Velho (RO), 28 de abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 027/CETAS/SESAU/2014.

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO**

Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE**
Curso: **SAÚDE MENTAL**

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
3º	VANDERLÉIA SKIEZYNSKI	892583 SSP/RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 052/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Decreto de 11.02.2014, publicado no Diário Oficial nº 2403 de 18.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.02.2014, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 300127660.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 053/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 23 de abril de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Decreto de 09.01.2014, publicado no Diário Oficial nº 2379 de 14.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13.12.2013, o servidor sem vínculo, abaixo relacionado, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **FLANK DA SILVA** – Matrícula nº 300127662.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PROCESSO 1501.00091-00/2012
VALOR : **R\$ 496.706,25** (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
INTERESSADO RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Contrato nº 017/PGE/2013 – reforma e ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ariquemes/RO. Natureza de despesa: 449051PA: 06.181.2020.1275
ASSUNTO: Justificativa para reconhecimento de despesa sem prévio empenho e sem cobertura contratual.

Versam os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma e ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ariquemes/RO, com endereço na Av. Tancredo, nº 2166, Bairro Institucional.

O processo foi empenhado no exercício de 2013 sobre o qual foram emitidos os empenhos número 2013NE00120 e 2013NE01058. Estes, porém, foram anulados, por determinação da Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia, consoante teor do Decreto nº 18.362, de 13.11.2013, que assim diz em seu art. 4º, § 3º e art. 5º:

“§ 3º. Os saldos de empenho não-liquidados até 31 de dezembro de 2013 serão cancelados automaticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Os RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, deverão ser canceladas em 31 de dezembro de 2013.”

Assim sendo, mesmo com a obra de reforma e ampliação inacabada, não obstante possuir a devida cobertura financeira e contratual, a despesa deixou de ser inscrita em restos a pagar não processados, o que gerou despesa sem prévio empenho.

Contudo, os serviços foram prestados e atestados por servidores identificados, razão pela qual este ordenador é compelido a reconhecer e homologar a despesa supracitada.

Portanto, pelo presente instrumento, em face da efetiva realização dos serviços, levando em consideração a boa-fé do agente e inexistência de dano ao Erário, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor do interessado, o débito no valor total de **R\$ 496.706,25 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, correlacionado aos serviços em destaque, conforme permite o artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 023-GAB/SESDEC
Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/RO, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, e, Art. 36 e seus incisos, bem como considerando teor do Memo. 056/GTEC, de 22/04/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º/05/2014, o servidor **Gerlândio Marques Santos**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059870, para substituir o servidor **Jaime Célio Vilarim de Sá**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021548, na condição de membro da Comissão Permanente destinada a supervisionar, acompanhar, fiscalizar, receber, emitir pareceres, laudos, termos de conformidade e atestar faturas de aquisição de bens e serviços de equipamentos de informática desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, instituída através da Portaria n. 140/13-GAB/SESDEC, de 13/11/2013, publicada no Diário Oficial n. 2342, de 18/11/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 007/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 22 de abril de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o item **11.02** da Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, que aprovou a execução do projeto denominado “A importância da preservação do local de crime para a Perícia Papiloscópica e sua aplicabilidade na persecução criminal” a ser realizado no âmbito da Delegacia Regional de Vilhena/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o CURSO INTITULADO “A IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME PARA A PERÍCIA PAPILOSCÓPICA E SUA APLICABILIDADE NA PERSECUÇÃO CRIMINAL”. O curso realizar-se-á no período compreendido entre os dias 05 e 09 de maio de 2014, na cidade de Vilhena/RO e terá carga horária total de 44 (quarenta e quatro) horas-aulas.

Publique-se

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 008/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2014

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o item **11.02** da Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, que aprovou a execução do projeto denominado “A importância da preservação do local de crime para a Perícia Papiloscópica e sua aplicabilidade na persecução criminal” a ser realizado no âmbito da Delegacia Regional de Vilhena/RO...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula 300060035, para atuar como coordenador do curso com a atribuição de executar todas as atividades pertinentes ao setor e dispor de todo apoio necessário durante a realização do curso, bem como a confecção de certificados e elaborar o livro de registros do curso;

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Júlio André Kasper da Silva**, Datiloscopista Policial, 1ª Classe, para exercer as atividades de instrutor do curso supramencionado.

Publique-se
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 009/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o item **11.02** da Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, que aprovou a execução do projeto de curso denominado "Capacitação profissional no âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura".

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR o CURSO INTITULADO "CAPACITAÇÃO PROFISIONAL NO ÂMBITO DA DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA". O curso realizar-se-á no período compreendido entre os dias 05 de maio a 06 de junho de 2014, na cidade de Rolim de Moura/RO e terá carga horária total de 34 (trinta e quatro) horas-aulas por turma de alunos, cujo quantitativo previsto é de 05 turmas para que se possa atender a todas as delegacias subordinadas a esta Delegacia Regional de Polícia Civil.

Publique-se
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 010/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o item **11.02** da Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, que aprovou a execução do projeto de curso denominado "Capacitação profissional no âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura".

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula 300060035, para atuar como coordenador do curso com a atribuição de executar todas as atividades pertinentes ao setor e dispor de todo apoio necessário durante a realização do curso, bem como a confecção de certificados e elaborar o livro de registros do curso;

Art. 2º - NOMEAR os servidores descritos a seguir para atuarem como instrutores com número de horas-aula pertinentes a cada turma que será formada no curso:

Bel. Alexandre Borges Baccarini;
Disciplina: Atualização Jurídica – 06h/a.
Prof. Ms. José Ricardo Teles Feitosa;
Disciplina: Atendimento ao público (relacionamento interpessoal) – 03h/a.
Bel. Rogério Augusto Guimarães;
Disciplina: Padronização de documentos – 02h/a.
Bel. Herivelto Leal de Sousa;
Disciplina: Técnica de entrevista na investigação policial – 03h/a.
Bel. Renato César Morari e
Bel. Rubéns Alves Batista.
Disciplina: Processo cíclico de inteligência da Polícia Civil.
Bel. Herivelto Leal de Sousa e
Belª Leisaloma Sousa Silva Carvalho;
Disciplina: Técnica de investigação de homicídios.
Belª Cléo Gonçalves Viana e
Apc Marcos Sadoski de Sousa.
Disciplina: Procedimentos disciplinares.

Publique-se
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 134/2014/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº. 134/2014/SUPEL/RO, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários para atender ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de

Dinheiro LAB/LD da Polícia Civil do Estado de RO, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1511.00002-0000/2013, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das Empresas: JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e D&C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI -EPP. VENCEDORAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 134/2014/SUPEL/RO. Totalizando o certame licitatório com os itens 04 e 05 em R\$ 12.099,92 (Doze Mil e Noventa e Nova Reais com Noventa e Dois Centavos).

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Armário alto fechado tipo prateleira – cor bege c/ porta azul. Dimensões Mínimas: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1600 mm Cor: Bege c/ porta Azul	Unidade	06	R\$ 699,99	R\$ 4.199,94
05	Mesa de trabalho orgânica – cor bege. Dimensões Aproximadas: 1400x1400x600x600x740mm Cor: Bege	Unidade	11	R\$ 718,18	R\$ 7.899,98
TOTAL GERAL R\$12.099,92					

Porto Velho, 25 de abril de 2014

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014/SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários), para utilização no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro LAB/LD que será instalado no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando atender ao acordo de Cooperação Federativa celebrado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (Processo nº.08099.009916/2012-37), conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00002-0000/2013, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação no Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 01/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e D&C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI -EPP**, inscritas respectivamente no CNPJ sob o nº. 14.577.828/0001-11 e 18.570.845/0001-88, cujo valor total é de R\$ 12.099,92 (Doze Mil e Noventa e Nova Reais com Noventa e Dois Centavos), por atender às exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PESSOAL DA PMRO
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E CONDECORAÇÃO

PORTARIA Nº 29/DP-5, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Confirma no Posto Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos

termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia,

Considerando a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os “**receptionados por esta Lei**”;

Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.20981-3, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar no Posto de Major PM o CAP PM RR RE 00857-1 WALDECIR CELESTINO DA SILVA, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º. Confirmar no Posto de Segundo-Tenente PM os seguintes Subtenente e Sargentos PM, da inatividade, relacionados a seguir, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

1) ST PM RR RE 02836-3 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS

2) ST PM RR RE 01382-5 MARIA LÚCIA ALMEIDA DE CARVALHO

3) 1ºSGT PM REF RE 00130-3
IVAN MORAIS DE ANDRADE

4) 2º SGT PM REF RE 02933-1 HERBERT DA COSTA E SILVA

Art. 3º. Confirmar na Graduação de Primeiro-Sargento PM a 2º SGT PM RR RE 03039-2 MARLENE RODRIGUES DE CASTRO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes à mencionadagraduação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 31/DP-5, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Retificação de Portaria

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-

ções que lhe confere o artigo Art.10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº18/DP-5, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2435, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a confirmação no Posto de Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições constitucionais da Emenda Constitucional n.038, de 12 de junho de 2002.

Onde se lê:

Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

Leia-se:

Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.20981-3, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

Art. 2º. Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 32/DP-5, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Retificação de Portaria

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo Art.10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº19/DP-5, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2435, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a confirmação no Posto de Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições constitucionais da Emenda Constitucional n.038, de 12 de junho de 2002.

Onde se lê:

Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

Leia-se:

Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.20981-3, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

Art. 2º. Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 26, § único c/c art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00031-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de kit's de limpeza e higiene pessoal (saco plástico, vassoura, rodo, pá coleira de lixo, sabão em barra, pano limpeza, luva borracha, sabão pó, esponja de limpeza, esponja em aço, sabonete, escova dental, pasta dental, toalha banho, papel higiênico, absorvente higiênico), a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude da Situação de Emergência conforme declarado pelo Estado de Rondônia pelo Decreto N. 18.608 de 13 de fevereiro de 2014, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 58, de 17 de fevereiro de 2014, em favor das empresas: **CASA NORTE LTDA - EPP, CNPJ: 04.338.476/0001-98**, no valor total de **R\$ 104.052,48** (Cento e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e a empresa **E. P. K. VALADÃO SAMPAIO – ME, CNPJ: 11.172.774/0001-16**, no valor total de **R\$ 11.699,52** (Onze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total geral de **R\$ 115.752,00** (Cento e quinze mil e setecentos e cinquenta e dois reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 31/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA Ordenador de Despesas/CBMRO Conf. Portaria nº 062/SS ADM/CRH, de 22 de abril de 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00032-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de controle de pragas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **BIOTECH SOLUÇÕES EM BIOTECNOLOGIA LTDA**, no valor total de **R\$ 7.543,80** (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 029/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 22 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM**
Ordenador de Despesas/CBMRO
Conf. Portaria nº 062/SS ADM/CRH, de 22 de abril de 2014

DETRAN

PORTARIA Nº. 1953/GAB/DETRAN-RO EM 23.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.665/2014 de 03.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2014 a Despachante Documentalista ODENISE DA SILVA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 001035925 SESDEC/RO e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 001.610.422-60, para prestação de serviços de despachante no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação da interessada, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1954/GAB/DETRAN-RO EM 23.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.667/2014 de 03.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2014 o Despachante Documentalista LUIZ CARLOS DA SILVA PAES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 505.767 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 594.943.102-25, para prestação de serviços de despachante no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1955/GAB/DETRAN-RO EM 23.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 164/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 15.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em STAE FERREIRA DE FIGUEIREDO ITO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 446731 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 424.818.809-00, residente no Município de Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**
- **ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;**
- **STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1956/GAB/DETRAN-RO EM 23.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 165/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 16.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NICOLE RODRIGUES LAGOS ALVES, portador(a) da Certidão de Nascimento nº 2757 – Livro A Nº 10 SC, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 009.275.062-11, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- **SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;**
- **SIDRÔNIO TIMOTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;**
- **ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1958/GAB/DETRAN-RO EM 23.04.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.224/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 15.04.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor WILSON CEZAR FERREIRA, CPF/MF sob o nº. 626.451.452-72, Cadastro nº. 300094694, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	320,00
1520.04.122.1015.2087		3390.30	30,00
Total	350,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Guajará-Mirim (CNPJ sob o nº 05.893.631/0001-09)
 OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical, horizontal e complementares nas vias urbanas do Município de Guajará-Mirim/RO.

PROCESSO Nº 18.030/2013

ALTERAÇÃO: Ficam autorizadas as alterações a serem executadas por intermédio do novo projeto básico, planilhas e mapas de implantação, constantes às fls. 303/377 dos autos.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
 Dulcio da Silva Mendes – Prefeito do Município de Guajará-Mirim/RO

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme disposto na cláusula primeira do contrato primitivo.

PROCESSO Nº 15.315/2011.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30.12.2013 até o dia 30.03.2014, com fundamento no artigo 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
 Marcos André Botelho – Procurador da Contratada

VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00317-000/2013**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 2.543,57** (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender as Unidades Socioeducativas do município de **PORTO VELHO/RO** no período de fevereiro de 2014, em favor da Empresa **RODRIGUES E CELIA COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.307.646/0001-30. **Tal procedimento se faz necessário tendo em vista, o aumento considerável da demanda no referido mês ficando a totalidade bem acima da média anterior.**

Porto Velho, 01 de abril de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00852-07/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 1.643,22** (um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ** no período de março de 2014, em favor da Empresa **LARYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.489.310/0001-23. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária ocorreu em 12 de março de 2014 (fl. 2368) e a Nota de Empenho fora emitida somente em 19 de março de 2014 (fl. 2370).

Porto Velho, 15 de abril de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00990-02/2012**, reconhece

e homologa o valor de **R\$ 945,99** (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** no período de março de 2014, em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária ocorreu em 12 de março de 2014 (fl. 682) e a Nota de Empenho fora emitida somente em 19 de março de 2014 (fl. 684).

Porto Velho, 10 de abril de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00350-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 8.444,03** (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** no período de março de 2014, em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária ocorreu em 12 de março de 2014 (fl. 335) e a Nota de Empenho fora emitida somente em 19 de março de 2014 (fl. 315).

Porto Velho, 09 de abril de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00855-07/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 10.095,60** (dez mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **COSTA MARQUES** no período de março de 2014, em favor da Empresa **SCARONE E FILHO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária ocorreu em 12 de março de 2014 (fl. 2409) e a Nota de Empenho fora emitida somente em 19 de março de 2014 (fl. 2411).

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 522/GAB/SEJUS de 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o Projeto Piloto de Classificação de Apenados do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar os Procedimentos técnicos e operacionais;

CONSIDERANDO que é política oferecer aos reeducandos estrutura física adequada, que possibilite um cumprimento de pena digno, possibilitando trabalho, atividade laboral, assistencial e capacitação profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de criar parâmetros para a atuação da Comissão Interna de Classificação deste Centro de Ressocialização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Classificação de Apenados do Centro de Ressocialização.

Art. 2º A Comissão Interna de Classificação será composta por:

I – Os 03 (três) Técnicos de Classificação;

II – O coordenador de Projetos da Unidade;

III – Diretor de Segurança e;

IV – Deverão compor a Comissão Interna de Classificação 01 Psicólogo (a) e um Assistente Social, caso haja disponibilidade.

Art. 3º A comissão Interna de Classificação terá um presidente, que servirá de elo nas reuniões do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de apenados:

I – A escolha do presidente da Comissão Interna de Classificação se dará por meio de votação, bem como do (a) secretário (a).

II – O Presidente da Comissão Interna de Classificação deverá obrigatoriamente ser um dos Técnicos de Classificação.

Art. 2º Compete a Comissão Interna de Classificação:

I – Deliberar semanalmente sobre questões referentes à reclassificação, custódia, indisciplinas, interferências, instalações físicas, inserção de reeducandos em programas (laboral, educacional e profissionalizante);

II – Realizar reuniões semanais, devendo obrigatoriamente, ser realizado o registro em livro Ata com as devidas deliberações;

III – Repassar quinzenalmente para a Direção deste Centro de Ressocialização, relatório das ações realizadas pela Comissão Interna de Classificação, a fim de que, essas informações sejam remetidas ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação de apenados;

IV – Levar em consideração a peculiaridade dos casos apresentados pelos técnicos de classificação, onde a Comissão Interna de Classificação

determinará as instalações adequadas, levando em consideração o histórico de vida pregressa do reeducando, suas necessidades e aptidões;

V – Propor via documento ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de apenados, mudanças no instrumento de classificação e reclassificação ou em qualquer portaria interna, apontado as seguintes discrepâncias existentes, bem como revisar semestralmente ou anualmente as mesmas, com cópia à direção da unidade;

VI – Analisar caso a caso, os risco de vulnerabilidade sexual ou comportamento sexual agressivo, utilizando as informar para delimitar a habitação, trabalho, educação e programas, cuja finalidade será de manter separados os infratores com alto risco de serem vitimizados sexualmente daqueles com alto risco de ser sexualmente agressivos;

VII – Ratificar ou não as decisões tomadas por cada técnico de classificação no curso do acompanhamento ao reeducando;

VIII - Não havendo entendimento sobre determinada questão ou dúvidas sobre determinado procedimentos, o problema deverá ser devidamente documentado e encaminhado ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação para as providências cabíveis, com cópia para a direção da unidade.

Parágrafo único – A Comissão Interna de Classificação, no exame para obtenção de dados reveladores para a classificação, observando a ética profissional poderá entrevistar pessoas e requisitar, de repartições do estabelecimento prisional, dados e informações a respeito do reeducando a ser classificado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300123250

PORTARIA Nº 522/GAB/SEJUS de 14 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o Projeto Piloto de Classificação de Apenados do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar os Procedimentos técnicos e operacionais;

CONSIDERANDO que é política oferecer aos reeducandos estrutura física adequada, que possibilite um cumprimento de pena digno, possibilitando trabalho, atividade laboral, assistencial e capacitação profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de criar parâmetros para a atuação da Comissão Interna de Classificação deste Centro de Ressocialização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Classificação de Apenados do Centro de Ressocialização.

Art. 2º A Comissão Interna de Classificação será composta por:

I – Os 03 (três) Técnicos de Classificação;

II – O coordenador de Projetos da Unidade;

III – Diretor de Segurança e;

IV – Deverão compor a Comissão Interna de Classificação 01 Psicólogo (a) e um Assistente Social, caso haja disponibilidade.

Art. 3º A comissão Interna de Classificação terá um presidente, que servirá de elo nas reuniões do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de apenados:

I – A escolha do presidente da Comissão Interna de Classificação se dará por meio de votação, bem como do (a) secretário (a).

II – O Presidente da Comissão Interna de Classificação deverá obrigatoriamente ser um dos Técnicos de Classificação.

Art. 2º Compete a Comissão Interna de Classificação:

I – Deliberar semanalmente sobre questões referentes à reclassificação, custódia, indisciplinas, interferências, instalações físicas, inserção de reeducandos em programas (laboral, educacional e profissionalizante);

II – Realizar reuniões semanais, devendo obrigatoriamente, ser realizado o registro em livro Ata com as devidas deliberações;

III – Repassar quinzenalmente para a Direção deste Centro de Ressocialização, relatório das ações realizadas pela Comissão Interna Classificação, a fim de que, essas informações sejam remetidas ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação de apenados;

IV – Levar em consideração a peculiaridade dos casos apresentados pelos técnicos de classificação, onde a Comissão Interna de Classificação determinará as instalações adequadas, levando em consideração o histórico de vida pregressa do reeducando, suas necessidades e aptidões;

V – Propor via documento ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de apenados, mudanças no instrumento de classificação e reclassificação ou em qualquer portaria interna, apontado as seguintes discrepâncias existentes, bem como revisar semestralmente ou anualmente as mesmas, com cópia à direção da unidade;

VI – Analisar caso a caso, os risco de vulnerabilidade sexual ou comportamento sexual agressivo, utilizando as informar para delimitar a habitação, trabalho, educação e programas, cuja finalidade será de manter separados os infratores com alto risco de serem vitimizados sexualmente daqueles com alto risco de ser sexualmente agressivos;

VII – Ratificar ou não as decisões tomadas por cada técnico de classificação no curso do acompanhamento ao reeducando;

VIII - Não havendo entendimento sobre determinada questão ou dúvidas sobre determinado procedimentos, o problema deverá ser devidamente documentado e encaminhado ao Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação para as providências cabíveis, com cópia para a direção da unidade.

Parágrafo único – A Comissão Interna de Classificação, no exame para obtenção de dados reveladores para a classificação, observando a ética profissional poderá entrevistar pessoas e requisitar, de repartições do estabelecimento prisional, dados e informações a respeito do reeducando a ser classificado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300123250

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6º DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 07/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquesmes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e

ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20100060007336
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO ANASTACIO
INSC: 712701 CPF: 03486241826
END: AV. FARQUAR, 3120, BAIRRO PEDRINHAS – PORTO VELHO/RO.

PAT Nº: 20120060009180
CONTRIBUINTE: COOP DOS FUND DE CASSIT DA AMAZ LT INSC: 982245
END: RUAPORTORICO, 100, ST 10 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060005862
CONTRIBUINTE: FORT DIST DE AUTO PEÇAS LTDA
INSC: 3212190
END: AV. CANAÃ, 1254, ST ÁREAS ESPECIAIS – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060007902
CONTRIBUINTE: PINHEIRO & TRINDADE LTDA
INSC: 468622
END: AV. JAMARI, 3278, ST ÁREA ESPECIAL 01 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060008602
CONTRIBUINTE: AIRTON JOSE DA SILVA
INSC: 2899612 CPF: 64857816920
END: RUA DIVINO TAQUARI, 1820, BAIRRO NOVA BRASÍLIA – JI-PARANÁ/RO.

PAT Nº: 20130060009214
CONTRIBUINTE: FRIGORIFICO DALLAS LTDA
INSC: 1631721 END: AV. TANCREDO NEVES, 2729-SALA 107, ST 03 – MONTE NEGRO/RO.

PAT Nº: 20130060009383
CONTRIBUINTE: NORTE PRINT COM DE INF E REMAN LTDA INSC: 502707
END: AV. CANAÃ, 2807, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009386
CONTRIBUINTE: R. R. COM E DISST PRO INF E REMAN LTD INSC: 1565745
END: AV. CANAÃ, 2799, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009426
CONTRIBUINTE: VILMAR FERREIRA
CPF: 33403562620
END: RUA RIO NEGRO, 2611, ST GRANDES ÁREAS – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060010169
CONTRIBUINTE: CAPPI & BUENO LTDA
INSC: 3877418 END: RUAMATO GROSSO, 3692, ST 05 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060000075
CONTRIBUINTE: MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO CPF: 50973606215
END: AV. RUA INGAZEIRO, 1889, ST 01 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001117
CONTRIBUINTE: R S COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA INSC: 2997258 END: RUA SUÉCIA, 3117, ST JARDIM EUROPA – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001222
CONTRIBUINTE: CARLOS ROBERTO DE FARIA
INSC: 3417212 CPF: 39688313815
END: RUA SABIÁ, 13, ST 02 – ARIQUEMES/RO.

Ariquesmes/RO, 25 de abril de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 005/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades intrínsecas, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ Nº 15.857.873/0001-92 vencedora do lote 27 com valor unitário de R\$ 7,50; lote 34 com valor unitário de R\$ 6,21; lote 35 com valor unitário de R\$ 1,23. DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI, CNPJ Nº 19.877.198/0001-14, vencedora do lote 06 com valor unitário de R\$ 59,50; lote 10 com valor unitário de R\$ 42,25; lote 26 com valor unitário de R\$ 64,00; lote 46 com valor unitário de R\$ 149,99; lote 47 com valor unitário de R\$ 9,90; lote 48 com valor unitário de R\$ 2,29; lote 58 com valor unitário de R\$ 0,80. AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53 vencedora do lote 57 com valor unitário de R\$ 9,15. I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.927.373/0001-66 vencedora do lote 11 com valor unitário de R\$ 0,85; lote 17 com valor unitário de R\$ 6,80; lote 18 com valor unitário de R\$ 15,00; lote 25 com valor unitário de R\$ 3,30; lote 39 com valor unitário de R\$ 23,00; lote 41 com valor unitário de R\$ 290,00; R. B. MONTEIRO – ME, CNPJ Nº 08.786.974/0001-54 vencedora do lote 09 com valor unitário de R\$ 2,60; lote 12 com valor unitário de R\$ 1,02; lote 23 com valor unitário de R\$ 1,75; lote 28 com valor unitário de R\$ 4,47; lote 33 com valor unitário de R\$ 2,08; lote 44 com valor unitário de R\$ 2,00; lote 45 com valor unitário de R\$ 1,74. EVIDENCE SUPRIMENTOS E MIDIA EXTERNA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.419.219/0001-09 vencedora do lote 22 com valor unitário de R\$ 150,00. GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 14.883.022/001-51 vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 10,99; lote 02 com valor unitário de R\$ 88,31; lote 03 com valor unitário de R\$ 2,60; lote 04 com valor unitário de R\$ 1,85; lote 05 com valor unitário de R\$ 49,65; lote 07 com

valor unitário de R\$ 2,60; lote 08 com valor unitário de R\$ 5,49; lote 13 com valor unitário de R\$ 2,45; lote 14 com valor unitário de R\$ 1,80; lote 15 com valor unitário de R\$ 89,99; lote 16 com valor unitário de R\$ 9,10; lote 19 com valor unitário de R\$ 50,00; lote 20 com valor unitário de R\$ 229,00; lote 21 com valor unitário de R\$ 3,35; lote 24 com valor unitário de R\$ 2,36; lote 29 com valor unitário de R\$ 7,65; lote 30 com valor unitário de R\$ 3,10; lote 31 com valor unitário de R\$ 2,78; lote 32 com valor unitário de R\$ 10,76; lote 36 com valor unitário de R\$ 3,88; lote 37 com valor unitário de R\$ 1,83; lote 38 com valor unitário de R\$ 32,95; lote 40 com valor unitário de R\$ 88,76; lote 42 com valor unitário de R\$ 7,19; lote 43 com valor unitário de R\$ 0,44; lote 49 com valor unitário de R\$ 4,25; lote 50 com valor unitário de R\$ 8,80; lote 51 com valor unitário de R\$ 3,24; lote 52 com valor unitário de R\$ 2,28; lote 56 com valor unitário de R\$ 64,00; lote 59 com valor unitário de R\$ 2,67; lote 60 com valor unitário de R\$ 4,80; lote 61 com valor unitário de R\$ 5,08. Os lotes 53, 54 e 55, foram CANCELADOS. Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 013/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é CONFECCÃO DE TROFÉUS, FAIXAS E ROSETAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM ATENDIMENTO AO CONCURSO LEITEIRO, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.577.828/0001-11, vencedora do lote 02 com valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); lote 03 com valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais); lote 05 com valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 12.492.961/0001-40, vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); lote 04 com valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos). Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº11/2014
Pregão Eletrônico Nº 05/2014

Data da Abertura: 25.03.2014
Data de Julgamento: 07.04.2014
Data Homologação: 24.04.2014

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de copa, cozinha e limpeza, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades intrínsecas

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farghuar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
1	AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, TIPO AÇOUGUEIRO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND.	100	THOMAS	R\$ 11,70	6,06 %	R\$ 10,99	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2	BOTIJÃO TÉRMICO: CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRIPE, COM ALÇAS E BOCAL LARGO, COM TORNEIRA, PARA USO COM LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS COM CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS.	UND.	10	TERMOLAR	R\$ 128,33	31,1 %	R\$ 88,31	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
3	COLHER, DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UND.	200	MARTINAZZO	R\$ 3,57	27,1 %	R\$ 2,60	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

4	COLHER, DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UND.	200	MARTINAZZO	R\$ 3,77	50,9 %	R\$ 1,85	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
5	COPO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO BRANCO LEITOSO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 25 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	400	TOTAL PLAST	R\$ 63,58	21,9 %	R\$ 49,65	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
6	COPO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO LEITOSO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM 50 SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	60	COPOBRÁS	R\$ 72,33	17,7 %	R\$ 59,50	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
7	FACA DE MESA, EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UND.	200	MARTINAZZO	R\$ 4,35	40,2 %	R\$ 2,60	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
8	FACA DE COZINHA, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5" COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.	UND.	30	MARTINAZZO	R\$ 6,46	15%	R\$ 5,49	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
9	FILME DE PVC, TRANSPARENTE ROLO 28 CM X 30 M.	UND.	70	WYDA	R\$ 2,64	1,51 %	R\$ 2,60	R. B. MONTEIRO - ME
10	FÓSFORO, EM PALITO DE MADEIRA COM CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, FARDO COM 200 CAIXAS.	FARDO	100	GABOARDI	R\$ 44,90	5,90 %	R\$ 42,25	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
11	FORMA, PARA PÃO DE QUEIJO, EM ALUMÍNIO FOSCO CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 7 CM DE DIÂMETRO 4,5 DE ALTURA E O FUNDO 4 CM.	UND.	200	ANODILAR	R\$ 0,85	0%	R\$ 0,85	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
12	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA DECORADO, MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 22 CM, EM PACOTES DE 50 FOLHAS.	PCT.	2.139	AMAZONIA	R\$ 1,02	0%	R\$ 1,02	R. B. MONTEIRO - ME
13	GARFO, DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UND.	200	MARTINAZZO	R\$ 3,03	19,1 %	R\$ 2,45	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

14	GARFO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND.	2.000	PRA FESTA	R\$ 1,86	3,22 %	R\$ 1,80	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, DESIGN MODERNO, MATERIAL: AMPOLA E CORPO EM CORPO EM AÇO INOX E BOMBA EM POLIPROPILENO; ALÇAS: ACOPLADA NA BOMBA: BICO CORTA GOTA: CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. DIMENSÕES ALTURA 35 CM, LARGURA 15 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, PESO 1 KG.	UND.	10	SOPRANO	R\$ 102,84	12,4 %	R\$ 89,99	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	JARRA EM VIDRO, GRANDE COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND.	15	NADIR	R\$ 9,19	0,97 %	R\$ 9,10	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
17	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND.	15	PLAST	R\$ 6,85	0,72 %	R\$ 6,80	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME
18	JARRA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UND.	15	PLAST	R\$ 24,56	38,9 %	R\$ 15,00	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME
19	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS TIPO FECHAMENTO EXTERNO, MATERIAL DO CORPO ALUMÍNIO POLIDO.	UND.	05	EIRILAR	R\$ 51,84	3,54 %	R\$ 50,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
20	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS. FECHAMENTO EXTERNO. LINHA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 15 LITROS.	UND.	05	EIRILAR	R\$ 247,38	7,42 %	R\$ 229,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
21	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO COM 45 CM X 7,5 METROS.	UND.	138	WYDA	R\$ 3,42	2,04 %	R\$ 3,35	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
22	PLASTICO PARA TOALHA DE MESA, MEDINIDO: 1,40 LARGURA, ESPESSURA 0,20, EMBALAGEM EM ROLO DE 50 METROS	ROLO	01	VULCAN TRANSP	R\$ 414,32	63,7 %	R\$ 150,00	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MIDIA EXTERNA LTDA – EPP
23	PRATO DESCARTAVÉL, NA COR BRANCA RESISTENTE COM 26 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT.	2.000	COPOBRAS	R\$ 2,48	29,4 %	R\$ 1,75	R. B. MONTEIRO – ME

24	PANO DE COPA , FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS: MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM.	UND.	200	MARTINS	R\$ 6,08	61,1 %	R\$ 2,36	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
25	PANO DE CHÃO , BRANCO TIPO SACA DE TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO, COM 18 BATIDAS, COM DIMENSÕES DE 72 X 48 CM.	UND.	138	BETANI	R\$ 6,66	50,4 %	R\$ 3,30	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME
26	SACO PLÁSTICO , PICOTADO VIRGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 KG (MÁXIMO), LARGURA (BOCA) 40 CM, ALTURA 60 CM, ROLO COM 400 SACOS. EMBALAGEM BOBINA	BOBINA	50	GIOPACK	R\$ 64,98	1,50 %	R\$ 64,00	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
27	AGUA SANITÁRIA , BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM, GALÃO DE 05 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	1.800	UZZO FACIL RONDOQUIMI CA	R\$ 9,27	19%	R\$ 7,50	RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 92,8% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND.	368	COPERALCO OL	R\$ 5,47	18,2 %	R\$ 4,47	R. B. MONTEIRO – ME
29	AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO PERFUMADO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	200	ALVEJAX	R\$ 12,83	40,3 %	R\$ 7,65	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
30	BACIA PLÁSTICA , MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE 05 LITROS.	UND.	80	ARQPLAST	R\$ 6,53	52,5 %	R\$ 3,10	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
31	BALDE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND.	100	ARQPLAST	R\$ 5,00	44,4 %	R\$ 2,78	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

32	CERA LIQUIDA , INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NA ANVISA.	GALÃO	80	POLITRIZ	R\$ 15,80	31,8 %	R\$ 10,76	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
33	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TELADO, CAPACIDADE 08 LITROS.	UND.	70	ARQPLAST	R\$ 8,37	75,1 %	R\$ 2,08	R. B. MONTEIRO – ME
34	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM GALÃO COM 05 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	GALÃO	1.800	UZZO FACIL RONDOQUIMI CA	R\$ 8,13	23,6 %	R\$ 6,21	RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
35	DETERGENTE LIQUIDO PARA GORDURA, NEUTRO, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML , DOTADO DE BICO ECONÔMICO, COM NO MÍNIMO 4% DE MATÉRIA ATIVA, PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0 VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS. DECLARAR O NÚMERO DO REGISTRO JUNTO A ANVISA, ACONDICIONADO EM UNIDADES.	UND.	2.463	UZZO FACIL RONDOQUIMI CA	R\$ 1,23	0%	R\$ 1,23	RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
36	ESCOVA SANITARIA , COM SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM CERDAS RESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR.	UND.	80	DALCIN	R\$ 6,35	38,8 %	R\$ 3,88	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
37	LIMPA ALUMINIO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 500 ML.	UND.	828	POLITRIZ	R\$ 1,85	1,08 %	R\$ 1,83	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
38	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS , PRODUTO ANATOMICO, NÃO TÓXICO, DURÁVEL, LEVE PRÁTICO, FÁCIL LIMPEZA, TAMPA FÁCIL DE ABRIR, COM 36,5CM COMPRIMENTO X 46 CM LARGURA X 81 CM ALTURA.	UND.	60	PLASVALE	R\$ 33,05	0,30 %	R\$ 32,95	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
39	LIXEIRA COM PEDAL , POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND.	10	ARQPLAST	R\$ 23,03	0,13 %	R\$ 23,00	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME
40	LIXEIRA COM PEDAL , POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND.	10	ARQPLAST	R\$ 195,25	54,5 %	R\$ 88,76	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
41	LIXEIRA COM PEDAL , POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS.	UND.	10	ARQPLAST	R\$ 295,33	1,80 %	R\$ 290,00	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME

42	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500 ML, FRAGANCIA SUAVE QUE PROPORCIONE BRILHO, PROTEÇÃO DE DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA A ÁGUA E MARCAS D' ÁGUA.	UND.	80	DESTAC	R\$ 7,43	3,23 %	R\$ 7,19	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
43	LUVA DOMESTICA EM PLÁSTICO LISO, FINO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO.	PAR	300	VOLK	R\$ 3,64	87,9 %	R\$ 0,44	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
44	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	50	KALIPSO	R\$ 5,47	63,4 %	R\$ 2,00	R. B. MONTEIRO - ME
45	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	100	KALIPSO	R\$ 5,49	68,3 %	R\$ 1,74	R. B. MONTEIRO - ME
46	PALHA DE AÇO, TAMANHO Nº 02, FARDO COM 10 PACOTE COM 20 UNIDADES DE 25 GRAMAS.	PCT.	40	BRILLO	R\$ 183,43	18,2 %	R\$ 149,99	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
47	PAPEL, HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLA 100% DE FIBRAS NATURAIS, DE ALTA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, PICOTADO, GOFRADO, EM ROLO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, COM DIMENSÕES DE 10 CM X 60 METROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 08 ROLOS	PCT.	500	MILI BIANCO	R\$ 9,98	0,80 %	R\$ 9,90	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
48	PRENDENDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	300	BABY	R\$ 2,77	17,3 %	R\$ 2,29	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
49	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS EM BORRACHA COM DIMENSÃO DE 40 CM NA VERTICAL, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND.	120	DALCIN	R\$ 8,66	50,9 %	R\$ 4,25	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

50	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , COM 02 CEPAS EM BORRACHA COM DIMENSÃO DE 50 CM NA VERTICAL, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND.	150	CARVALHO	R\$ 10,36	15%	R\$ 8,80	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
51	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA COM 200 GR, NEUTRO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT, PACOTE COM 05 UNIDADES , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PCT.	138	JAMARY	R\$ 4,74	31,6 %	R\$ 3,24	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
52	SABÃO EM PÓ , AZUL BIODEGRADÁVEL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS , CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.500	Q.LAR	R\$ 3,18	28,3 %	R\$ 2,28	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
56	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO , SUPER-RESISTENTE, USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, CAPACIDADE PARA 150 LITROS , NA COR PRETO - 80x120, DE ACORDO COM A NBR-9191 - CLASSE 1, NA COR PRETO.	PCT.	500	REFORÇADO	R\$ 64,30	0,46 %	R\$ 64,00	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
57	SODA CÁUSTICA , ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	UND.	120	REAL QUIMICA	R\$ 11,22	18,4 %	R\$ 9,15	AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA
58	TAMPA PLÁSTICA , MATERIAL RESISTENTE PARA LAVATÓRIOS E PIAS COM 2 CM.	UND.	100	PLAST	R\$ 0,82	2,43 %	R\$ 0,80	DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI
59	TOALHA DE PAPEL , FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, ESPECIAL PARA ABSOLVER GORDURA, 60 FOLHAS, PACOTE COM 02 ROLO , MEDIDA DA FOLHA 20CM X 22CM, FARDO.	UND.	50	RESIDENCE	R\$ 2,95	9,49 %	R\$ 2,67	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
60	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL , EM PÊ, LARGURA MÍNIMA 30 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND.	120	DALCIN	R\$ 10,89	55,9 %	R\$ 4,80	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
61	VASSOURA EM PIAÇAÇA , EM PÊ, TAMANHO Nº 5, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND.	120	DALCIN	R\$ 9,39	45,8 %	R\$ 5,08	GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:

3.1 - Prazo de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

4 – Local da Entrega:

4.1.1 Os materiais originários do presente, deverão ser entregues nas dependências do Centro de Treinamento/CENTRER, Br 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, Município de Ouro Preto, CEP: 76.920-00, tendo o horário de funcionamento de segunda-feira à quinta-feira das 08h30min às 12h00min / 14h00 às 18h00, e as sexta-feira das 7h30min às 13h30min, Telefone 69-3459-0046.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será realizado em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos que serão solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 - A Gerência de Administração de Materiais –

GEAMA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento a detentora fornecedora no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSOLIDADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta

e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 Serão permitidas as aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder ao limite de 100% dos quantitativos registrados na ata de R.P conforme disposto no Decreto Estadual Nº 18.340/2013.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedi-

mento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar a (s) empresa (s) detentora da Ata de Registro de Preços, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar os objetos adjudicados conforme descrito nos **itens 4**, desta ata.

e) Acatar prontamente as instruções emitidas pela EMATER-RO, contato: (69) 3211-3753 ou pelo e-mail: geama@emater-ro.com.br.

f) Instruir seus empregados e contratados a tratar os empregados dos Escritório da EMATER-RO com urbanidade e respeito;

g) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

h) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive paraíscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

m) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais.

n) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

o) A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

p) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

r) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

s) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

t) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa justificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

14.2. O prazo de garantia dos materiais/produtos, quando aplicável, **não poderá ser inferior a 06 (seis) meses**, a contar da emissão do recebimento definitivo.

14.3. Durante o prazo de garantia dos materiais/produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material/produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14.4. Os materiais/produtos deverão ter, quando aplicável, **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 05/2014/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: **14.883.022/001-51**
Endereço: Rua Alexandre Guimarães, n. 5118, bairro Agenor de Carvalho – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3225-8472

GODOFREDO GONÇALVES
Sócio
CPF Nº 534.362.102-34

EMPRESA 2: RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ Nº: **15.857.873/0001-92**

Endereço: Av. Amazonas, N. 7708, Bairro Tiradentes – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 35338261

LUIZ MARQUES SOBRINHO
Sócio
CPF Nº 093.761.861-68

EMPRESA 3: DOGLACI ELIANE DOS SANTOS MEI

CNPJ Nº: **19.877.198/0001-14**

Endereço: Rua Nova Jerusalém, n. 342, Parque São Pedro – JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69) 3422-0245 / 8444-7407

DOGLACI ELIANE DOS SANTOS
Proprietária
CPF Nº 699.311.782-72

EMPRESA 4: AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: **02.360.076/0001-53**

Endereço: A. Ji-Paraná, N. 385, Bairro Urupá – JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69) 34217345

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora
CPF Nº 981.741.777-87

EMPRESA 5: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ Nº: **10.927.373/0001-66**

Endereço: Rua JK, N. 587, Jardim Tropical – OURO PRETO DO OESTE/RO
Telefone: (69) 3461-5070

ISAIAS DE SOUZA
Procurador
CPF Nº 272.496.702-04

EMPRESA 6: R. B. MONTEIRO – ME

CNPJ Nº: **08.786.974/0001-54**

Endereço: Av. Salgado Filho, N. 1861, Bairro Nossa Senhora das Graças – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3229-1949 / 8111-6246

RONIE BRAGA MONTEIRO
Sócio
CPF Nº 659.442.592-72

EMPRESA 7 EVIDENCE SUPRIMENTOS E MIDIA EXTERNA LTDA – EPP

CNPJ Nº: **12.419.219/0001-09**

Endereço: Av. Guanabara, N. 1591-A, Bairro Nossa Senhora das Graças – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3224-5550

ANA MARIA CARRANZA
Procuradora
CPF Nº 420.520.332-20

IPEM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2013
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
22/03/2014 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			DIFERENCAS
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	
	CRED. SUPLEM.	CREDITO EXTRAOR.					
	CRED. ANULADO						

ORGAO: 19.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.067,00		1.392.067,00	1.106.493,33		1.106.493,33	285.573,67
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.061.328,00		2.061.328,00	1.206.426,07		1.206.426,07	854.901,93
TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.453.395,00		3.453.395,00	2.312.919,40		2.312.919,40	1.140.475,60
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	475.000,00		475.000,00	306.896,26		306.896,26	168.103,74
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	475.000,00		475.000,00	306.896,26		306.896,26	168.103,74
TOTAL DO ORGAO: 19.021	3.928.395,00		3.928.395,00	2.619.815,66		2.619.815,66	1.308.579,34

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.330.000,00	1.330.000,00	1.495.443,97	165.443,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.002,00	50.002,00	56.654,25	6.652,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.002,00	50.002,00	56.654,25	6.652,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.278.573,00	1.278.573,00	173.635,96	-1.104.937,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.261.380,71	1.261.380,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	282.295,59	282.295,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	979.085,12	979.085,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.425,00	1.425,00	3.773,05	2.348,05
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.425,00	1.425,00	3.773,05	2.348,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.330.000,00	1.330.000,00	1.495.443,97	165.443,97
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (II) = (I + II)	1.330.000,00	1.330.000,00	1.495.443,97	165.443,97
DÉFICIT (IV)	-	2.598.395,00	1.124.371,69	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.330.000,00	3.928.395,00	2.619.815,66	-1.308.579,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.600.000,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.315.395,00	3.453.395,00	2.312.919,40	2.232.661,11	2.231.084,91	1.140.475,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.733,00	1.392.067,00	1.106.493,33	1.106.493,33	1.104.921,43	285.573,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.662,00	2.061.328,00	1.206.426,07	1.126.167,78	1.126.163,48	854.901,93
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	475.000,00	306.896,26	5.196,26	5.196,26	168.103,74
INVESTIMENTOS	100.000,00	475.000,00	306.896,26	5.196,26	5.196,26	168.103,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.415.395,00	3.928.395,00	2.619.815,66	2.237.857,37	2.236.281,17	1.308.579,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	2.415.395,00	3.928.395,00	2.619.815,66	2.237.857,37	2.236.281,17	1.308.579,34
SUPERÁVIO (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.415.395,00	3.928.395,00	2.619.815,66	2.237.857,37	2.236.281,17	1.308.579,34

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	20.895,77	262.365,78	250.227,47	229.331,70	33.034,08	20.895,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.895,77	262.365,78	250.227,47	229.331,70	33.034,08	20.895,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.895,77	262.365,78	250.227,47	229.331,70	33.034,08	20.895,77

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.598,08	0,00	0,00	11.598,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9,89	0,00	0,00	9,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.588,19	0,00	0,00	11.588,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.598,08	0,00	0,00	11.598,08

segunda-feira, 24 de março de 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO
190021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.495.443,97		Despesa Orçamentária (VI)	2.619.815,66	
Ordinária	0,00		Ordinária	923.110,13	
Vinculada	1.495.443,97		Vinculada	1.696.705,53	
Convênios	0,00		Convênios	0,00	
Cota-Parte - Educação	0,00		Cota-Parte - Educação	0,00	
Sistema Único de Saúde	0,00		Sistema Único de Saúde	0,00	
Operações de Crédito	0,00		Operações de Crédito	0,00	
Outros recursos Vinculados	1.495.443,97		Outros recursos vinculados	1.696.705,53	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas (II)	931.020,76		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	
Cotas Recebidas	0,00		Cotas Concedidas	0,00	
Repasse Recebidos	924.753,52		Repasse Concedidos	0,00	
Recursos Arrecadados Recebidos/Internos	6.267,24		Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	0,00	
Correspondência de Débitos	0,00		Correspondência de Créditos	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00		Precatórios TJ	0,00	
Transferências Recebidas Entre UG/Órgão	0,00		Devolução de Transferências Recebidas	0,00	
			Transferências Concedidas Entre UG/Órgão	0,00	
			Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
			Perdas Financeiras	0,00	
			Valores Diferidos	0,00	
			Perdas em Investimentos Temporários	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.705.954,96		Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.551.752,17	
Inscrição RPP do Exercício	1.576,20		RPP pagos do Exercício Anterior	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício	381.958,29		RPNP pagos do Exercício Anterior	229.331,70	
Valores restituíveis	186.504,75		RPP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Haveres Financeiros	1.135.915,72		RPNP pagos de Exercícios Anteriores	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00		Valores Restituíveis - Pagamentos	186.504,75	
Ingressos Diferidos	0,00		Haveres Financeiros	1.135.915,72	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.542.146,91		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.502.998,77	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.674.566,60		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.674.566,60	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

190021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.631.622,69		PASSIVO CIRCULANTE	200.201,61	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.502.998,77		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.070,05	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	166.131,56	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	783.676,82				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoque	344.947,10				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.464.957,36		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	200.201,61	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoque			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00		Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Permanentes	0,00		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedades para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	1.464.957,36		Resultados Acumulados	3.896.378,44	
Bens Móveis	1.104.057,48		Superávit ou Déficit do Exercício	374.105,24	
Bens Imóveis	360.899,88		Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	3.754.367,90	
Intangível	0,00		Ajustes de exercícios anteriores	-232.094,70	
Softwares	0,00		(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
TOTAL	4.096.580,05		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.896.378,44	
			TOTAL	4.096.580,05	

ATIVO FINANCEIRO	1.502.998,77	PASSIVO FINANCEIRO	582.159,90
ATIVO PERMANENTE	2.593.581,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			3.514.420,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	
Execução de Garantias e Contragarantias recebidas	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/2014

190021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT
FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	3.032,17
Vinculada	917.806,70
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	917.806,70
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	920.838,87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 25/03/2014

190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.426.464,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Impostos	0,00	
Taxas	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	173.635,96	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	173.635,96	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	56.654,25	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	56.654,25	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	2.196.174,52	
Transferências Intragovernamentais	1.237.852,56	
Transferências Intergovernamentais	958.321,96	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 25/03/2014

190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.052.359,49	
Pessoal e Encargos	1.152.962,65	
Remuneração a Pessoal	984.245,51	
Encargos Patronais	122.247,82	
Benefícios a Pessoal	46.469,32	
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Aposentadorias e Reformas	0,00	
Pensões	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	861.383,73	
Uso de Material de Consumo	118.118,84	
Serviços	743.264,89	
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	
Transferências Intragovernamentais	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
Tributárias	38.013,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	38.013,11	
Custo com Tributos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Premiações	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	
Incentivos	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	
VPD de Constituição de Provisões	0,00	
Custo de Outras VPD	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Resultado Patrimonial do Período	374.105,24	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 25/03/2014

190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	5.196,26	
Desincorporação de passivo	0,00	
Incorporação de passivo	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64**

Exercício: 2013 Data: 24/03/2014

190021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

Títulos	Movimento do Exercício				
	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Pagamento/Cancelamento	Reclassificação	Saldo para o Exercício Seguinte
	R\$ (a)	R\$ (b)	R\$ (c)	R\$ (d)	R\$ e=(a+b-c+d)
Restos a Pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	11.598,08	1.576,20	0,00	(11.598,08)	1.576,20
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	11.598,08	11.598,08
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	262.365,78	381.958,29	262.365,78	0,00	381.958,29
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	<u>20.895,77</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>20.895,77</u>
Subtotal>>>	294.859,63	383.534,49	262.365,78	0,00	416.028,34
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Retenções/Transferências	Recolhimento	Reclassificação	Saldo para o Exercício Seguinte
	R\$ (a)	R\$ (b)	R\$ (c)	R\$ (d)	R\$ (e) = (a + b - c + d)
Valores Restituíveis					
Valores restituíveis Consolidação	142.723,51	55.296,98	55.296,98	0,00	142.723,51
Valores restituíveis Intra OFSS	2.376,96	18.114,83	18.114,83	0,00	2.376,96
Valores restituíveis Inter OFSS - União	20.991,06	101.358,78	101.358,78	0,00	20.991,06
Valores restituíveis Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores restituíveis Inter - OFSS - Municípios	<u>40,03</u>	<u>11.734,16</u>	<u>11.734,16</u>	<u>0,00</u>	<u>40,03</u>
Subtotal>>>	166.131,56	186.504,75	186.504,75	0,00	166.131,56
Total Geral>>>>	460.991,19	570.039,24	448.870,53	0,00	582.159,90

**Relação dos Servidores Ativos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia
IPEM/RO, referente ao exercício de 2013.**

Servidores Estaduais Com Vínculo:

1. Edilson Pereira da Silva
2. Edvânia Benício de Brito
3. Francisco Batista da Silva
4. Francisco Moreira dos Santos
5. Glair Ferreira da Costa Silva
6. Jesus Ribeiro de Castro
7. João Bosco Ramos Souza

Servidores Cargos Comissionados Sem Vínculo:

1. Cristina Dayane Franciscatto P. Da Silva.
2. Edio Antonio de Carvalho Junior
3. Henrique Eduardo da Costa Soares
4. Joaquim Ocelio Lacerda
5. José da Silva Soares
6. Jovito Candury Pinheiro Neto
7. Keila Maria da Silva Oliveira
8. Osni Ortiz
9. Rosinete de Sá Normando
10. Sylvio Tavares da Silva Junior
11. Edili Da Silva Felix
12. Elencildo Flavio Cavalcanti
13. Taynan Nascimento Pinheiro
14. Thays Da Silva Gonçalves
15. Verginio Avila Basso Neto
16. Rosival Ferreira Pereira
17. Francisco Machado Sampaio

SERVIDORES FEDERAIS

1. José Mauro Rocha Lima
2. Maria Eulália Lopes das Chagas
3. Sérgio Murilo Fernandes Piedade

Servidores Estagiários

1. Bruno Zanette Saidler
2. Gabrielle Ramos De Aragão
3. Gisela Dascalakis Dantas De Carlos
4. Helio Evaldo Gomes De Souza
5. Nohama Li Matta E Silva
6. Yara Caroline Bressan Gil

*Atualizada em Dezembro/2013

SOPH**HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado do julgamento do Processo nº. 025/2014, que trata da Aquisição de materiais para a análise água da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, e considerando o parecer jurídico de folhas dos autos, que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ALFAKIT LTDA - EPP, localizada na Rua Conego Bernardo, nº 327 Galpão A, Trindade, Florianópolis - Santa Catarina; inscrita no CNPJ nº. 02.297.602/0001-88, no valor total de R\$ 957,95 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Porto Velho, 25 de abril de 2014.
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente**

JUCER

**PORTARIA Nº 0038/JUCER
Porto Velho, 25 de Abril de 2014.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 2004102, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00
3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente

IDARON**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade considerando o Despacho do Setor de Pagamento Diversos/DAF/IDARON de 09 de abril de 2014, onde informa que, considerando a enchente do Rio Madeira, o prédio dessa Agência localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 2068 – Bairro Baixa União, neste município, foi desocupado, desativando assim o Posto de vigilância – Sede/Central, onde a contratada fora comunicada da desativação do Posto de vigilância, conforme Ofício nº 086/DAF/IDARON de 26 de março de 2014, anexo as (fls.1810) dos autos. Diante da exclusão do quantitativo de 01 (um) posto de vigilância objeto do Contrato nº 004/2013-IDARON, o qual terá um valor a menor de **R\$ 12.312,85 (doze mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a um posto de vigilância.

ASSINAM:

Wagner Pereira da Silva
Presidente em exercício da Agência IDARON.

Francinele Alves de Miranda
Representante Legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2014.

Wagner Pereira da Silva
Presidente em exercício da Agência
IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 005/2014-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa HOME OFFICE
MÓVEIS LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto
a aquisição de material permanente (mobiliários),
para atender as necessidades para alocação da
Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,
no Complexo Rio Madeira, conforme
especificações e quantidades contidas no
detalhamento do objeto no Item 4 do Termo de
Referência.

Valor Global: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete
mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Total: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete
mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 3240 – Tesouro Estadual.
Nota de Empenho: nº 2014NE00116 de 07/02/2014.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00223-0000/2013.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/02/
2014.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON.

Pierre Airam Carvalho de Oliveira
Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 006/2014-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa AMBIANCH
INDUSTRIAL LTDA-ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto
a aquisição de material permanente (divisórias),
para atender as necessidades para alocação da
Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,
no Complexo Rio Madeira, conforme
especificações e quantidades contidas no
detalhamento do objeto no Item 4 do Termo de
Referência.

Valor Global: R\$ 191.936,00 (cento e noventa e
um mil novecentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Total: R\$ 191.936,00 (cento e noventa e
um mil novecentos e trinta e seis reais)
Elemento de Despesa: 449052.
Fonte de Recurso: 3240 – Tesouro Estadual.
Nota de Empenho: nº 2014NE00117 de 07/02/
2014.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00223-0000/2013.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/02/
2014.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON.

Marcel Daru
Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO
DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem
possa interessar, segundo os Termos do artigo
24, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos
autos do **Processo Administrativo nº.
01.2423.00563-0000/2013**, que foi dispensada a
licitação para aquisição de material permanente
(rastreador pessoal via satélite portátil), para aten-
der as necessidades da Agência de Defesa Sani-
tária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia –
IDARON, conforme especificações e quantidades
contidas no detalhamento do objeto no Item 3 do
Termo de Referência às (fls.11/23) dos autos, onde
à empresa **NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.456.997/0001-79,
com endereço comercial na Rua Barão de Jaguará,
nº 655 – 17º, Andar – Sala 1709, Bairro Centro,
CEP 13.015-001, na cidade de Campinas/SP, per-
fazendo um valor total de **R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**, tendo em vista apre-
sentar o menor preço do referido item descrito a
ser adquirido.

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 529,00
(quinhentos e vinte e nove reais)**, com em-
presa **NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**,
inscrita no CNPJ nº. 58.456.997/0001-79, com en-
dereço comercial na Rua Barão de Jaguará, nº
655 – 17º, Andar – Sala 1709, Bairro Centro, CEP
13.015-001, na cidade de Campinas/SP, com base
no Parecer ASSEJUR Nº 0148/2014/IDARON de
25/04/2014, do Processo Administrativo nº.
01.2423.00563-0000/2014, conforme disposto
artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 078/13/CPLO/ SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de
Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, tor-
na público aos interessados, que a **Concorrên-
cia Pública nº 078/13/CPLO/SUPEL/RO**, referen-
te ao processo administrativo nº **1420.03354-00/
13/DER-RO**, cujo objeto é: **Pavimentação
Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo
(TSD) e Drenagem nas vias urbanas de
Chupinguaia, com extensão total de
4.854,51m, e Pavimentação asfáltica em TSD
com Drenagem e sinalização na estrada de
acesso a Linha 120 com extensão de
2.382,00m somando total de 7.236,51 no mu-
nicípio de Chupinguaia/RO. Foi homologada e
adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei
Federal 8.666/93, em favor da empresa: **DETERRA
PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, com
proposta no valor total de **R\$ 3.487.259,05** (Três
milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos
e cinquenta e nove reais e cinco centavos). **Porto
Velho/RO, 28 de abril de 2014.****

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público
aos interessados, segundo os termos do Art. 24,
Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do
processo administrativo nº 01-1420-00508-01/
2014/DER-RO, que foi dispensado de licitação,
objetivando: Aquisição de Serviços em arquivos
deslizantes para suprir as necessidades deste
DER/RO, no valor de **R\$ 7.995,00 (Sete mil
novecentos e noventa e cinco reais)**, em favor
da **EMPRESA RONDONIA INDUSTRIA COMERCIO
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme
Parecer Jurídico nº **060/GEJUR/2014/DER-RO**,
acostado às fls. 24 à 25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 01-1420-00508-01/2014/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e EMPRESA RONDONIA
INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO:, Aquisição de Serviços em arquivos
deslizantes para suprir as necessidades deste
DER/RO, no valor de **R\$ 7.995,00 (Sete mil no-
vecentos e noventa e cinco reais)**, Face ao
exposto no processo administrativo nº 01-1420-
00508-01/2014/DER-RO e, atendendo as disposi-
ções do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de
21 de junho de 1993, ratificamos os termos do
Parecer Jurídico nº **060/GEJUR/2014/DER-RO**, bem
como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diplo-
ma Legal que considerou dispensável do Certame
Licitação.

Porto Velho, 23 de Abril de 2014

ENGº JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00812-01/2014/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando o **Empenho no valor de R\$ 13.728,00 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais) referente a despesas com Aquisição de Software (Volate) de engenharia para o DER/RO**, em favor da Empresa EDITORA PINI LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 057/14/GJ/DER-RO. Porto Velho, 24 de Abril de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00812-01/2014-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e Empresa EDITORA PINI LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **Empenho no valor de R\$ 13.728,00 (Treze mil setecentos e vinte e oito reais) referente a despesas com Aquisição de Software (Volate) de engenharia para o DER/RO**, em favor da Empresa EDITORA PINI LTDA, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00812-01/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 057/14/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 24 de Abril de 2014.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00811-01/2014/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando o **Empenho no valor de R\$ 39.380,00 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais) referente a despesas com Aquisição de Software (Eberick V8 Gold, Hydros V4 e Lumine V4) de engenharia para o DER/RO**, em favor da Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 058/14/GJ/DER-RO. Porto Velho, 24 de Abril de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00811-01/2014-DER/RO.
INTRESSADO: DER-RO e Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: **O Empenho no valor de R\$ 39.380,00 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta reais) referente a despesas com Aquisição de Software (Eberick V8 Gold,**

Hydros V4 e Lumine V4) de engenharia para o DER/RO, em favor da Empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00811-01/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 058/14/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 24 de Abril de 2014.

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 115/DEOSP-2014
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo 01.1501.00620-00/2013 Carta Contrato nº. 002/2014 firma: NB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E CONSERVADORA LTDA ME.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arquiteta Brenda Li Pereira Williams e o Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Elétrica parcial na Diretoria de Ensino e Simulador de tiro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, localizado no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 53/62, Edital as fls. 109/117, Contrato as fls. 442/448 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 116/DEOSP-2014
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00427-00/2013 Contrato nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO firma: F.R. BATISTA- ME.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Euclides Aparecido Guilhermino e Engenheiro Eletricista Antonio Rodrigues Junior, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Bombeiro Mirim, localizado no Município de Jaru/RO, nas condições

estabelecidas no Termo de Referencia as fls. 144/156, Edital as fls. 174/190, Contrato as fls. 436/442 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 117/DEOSP-2014
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1501.00369-00/2013 Contrato nº. 040/PGE-2014 firma: JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arquiteta Brenda Li Pereira Williams e o Engenheiro Eletricista Claudio Ganaha, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da base de policiamento comunitário, localizado no Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 113/122, Edital as fls. 139/146, Contrato as fls. 384/387 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 118/DEOSP-2014
Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.000362-00/2014, firma: CONSTRUTORA T.F. LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Arquiteta Brenda Li Pereira Williams e o Engenheiro Eletricista e Engenheiro Eletricista Claudio Ganaha, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e adequação da UTI adulto, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 117/122 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 119/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Abril de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00403-00/2013 Convenio nº. 031/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Marcos Aziz, exercendo a função de Arquiteto e Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma e ampliação da E. M. E. F. Carlos Chagas, localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 120/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Abril de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00667-00/2013 Contrato nº. 066/PGE-2014 firma: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Eletricista Cezar Roberto Soares e o Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro, localizado na Estrada da Penal km 6,5 – Setor Penitenciário, no Município de Porto Velho/RO, contendo uma área total a ser construída de 7.490,13 m², e um total de área do terreno de 18.631,47 m², obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 422/431, Edital as fls. 442/458, Contrato as fls. 1086/1090 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 121/DEOSP-2014
Porto Velho, 16 de Abril de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00352-0001/2013 Convenio nº. 002/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Igreja Evangélica Luterana Concórdia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Marcos Aziz, exercendo a função de Arquiteto e Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de material de construção para reforma do prédio da Igreja Evangélica Luterana Concórdia, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 122/DEOSP-2014
Porto Velho, 16 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00070-00/2013, Convênio nº. 021/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Claudenir de Oliveira Rocha, exercendo a função de Técnico em Edificações, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, da obra: Implantação de iluminação pública no município, localizado no município de Machadinho do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 123/DEOSP-2014
Porto Velho, 23 de Abril de 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00405-0001/2013 Convenio nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Marcos Aziz, exercendo a função de Arquiteto e Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de iluminação público da Avenida Brasil, localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027/2014

PROCESSO Nº. 01.1501.00620-00/2013 – SESDEC/RO
CARTA CONTRATO Nº. 02/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias corridos
CONTRATADA: NB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E CONSERVADORALTDAME.
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 52.241,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Reforma Elétrica parcial na Diretoria de Ensino e Simulador de tiro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, localizado no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 53/62, Edital as fls. 109/117, Contrato as fls. 442/448 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 08/04/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2014

PROCESSO Nº. 01.1421.00427-00/2013 – DEOSP/RO
CONTRATO Nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: F.R. BATISTA - ME.
PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 129.893,80 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção do Bombeiro Mirim, localizado no Município de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência as fls. 144/156, Edital as fls. 174/190, Contrato as fls. 436/442 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 09/04/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2014

PROCESSO Nº. 01.1501.00369-00/2013 – SESDEC
CONTRATO Nº. 040/PGE-2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 148.570,58 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Reforma e Ampliação da

base de policiamento comunitário, localizado no Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 113/122, Edital as fls. 139/146, Contrato as fls. 384/387 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 14/04/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/2014

PROCESSO Nº. 01.1712.000362-00/2014 - SESAU CONTRATADA: CONSTRUTORAT.F.LTDA.
PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 181.082,78 (cento e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Reforma e adequação da UTI adulto, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 117/122 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 08 de Abril de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 08/04/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031/2014

PROCESSO Nº. 01.2101.00667-00/2013 - SEJUS CONTRATO Nº. 066/PGE-2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 630 (seiscentos e trinta) dias corridos
CONTRATADA: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.
PRAZO: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 9.498.699,51 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro, localizado na Estrada da Penal km 6,5 – Setor Penitenciário, no Município de Porto Velho/RO, contendo uma área total a ser construída de 7.490,13 m², e um total de área do terreno de 18.631,47 m², obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 422/431, Edital as fls. 442/458, Contrato as fls. 1086/1090 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 14 de Abril de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 15/04/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Prefeituras Municipais do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 PROCESSO Nº 1666/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR na forma GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO NA ÁREA DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ. O Valor prévio é de R\$ 99.299,97. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de abril de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2014.
Processo nº 1-071/SEMED/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo automóvel passeio, cor branca, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), novo (zero quilômetro) de fabricação nacional, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Valor global com recursos Próprio estima-se em um total de R\$ 36.730,00 (Trinta e seis mil e setecentos e trinta reais), conforme relacionado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas será do dia **05/05/2014** ao dia **14/05/2014**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **14/05/2014**, com início às **10:00hs**, horário de Brasília – DF. Local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, nos horários das 07h30min. Às 12h00min das 14h00min às 17h30min de segunda-feira a quinta-feira e no horário sexta-feira das 07h30min às 13h30min local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaíso.ro.gov.br, no e-mail cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28 de Abril de 2014.

Crispim de Jesus Almeida
Pregoeiro Oficial
Dec. 884/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 232/SEMPACAF/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global Para Contratação de Empresa Para Elaboração e Desenvolvimento de Projetos de Engenharia. Com o valor total estimado em **R\$ 81.150,00** (Oitenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 281/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário Para **REGISTRO DE PREÇOS** Para Aquisição de óleo Lubrificante e Outros. Com o valor total estimado em **R\$ 156.032,72** (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 09:00 (Nove Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 266/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço POR LOTE Para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Gráficos. Com o valor total estimado em **R\$ 464.172,17** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 10:30 (Dez Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 274/SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Perfuradores de Solo e Colhedoras de Forragem, com o valor total estimado em R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 a partir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

**Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.
OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2014 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 277/SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, Para Aquisição de Bueiros em Tubos de Aço, com o valor total estimado em R\$ 149.958,36 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 a partir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 a partir das 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

**Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.
OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2014 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 103/SEMSAU/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos Para Atender a Pacientes Por Determinação Judicial, com o valor total estimado em R\$ 56.094,40 (Cinquenta e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 a partir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

**Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.
OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro**

Quarto Aditamento Contratual de 2014

Referente ao Contrato nº. 040/2012
Celebração: 24/03/2014
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Fernandes & Fernandes Comércio e Serviços Ltda – Me.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº. 040/2012, referente à prestação dos

serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Descoberta na Escola Pólo Antônio Carlos.
Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME Ministério do Esporte/Caixa.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 330.273-75/2010/ME Ministério do Esporte/Caixa.
Prazo: 250 (Duzentos e cinquenta) dias, a partir de 24 de março de 2014.
Processo nº 482/2012

**José Silva Pereira
Prefeito**

**Nádia Aparecida Zani Abreu
Assessora Jurídica**

**EDITAL Nº 028/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como: OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 0563/2014, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio n.º251/PGE-2013- e Contra Partida do Município;
VALOR R\$: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 15/04/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 15/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

**Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Abril de 2014.
Claudio Vilvock - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 031/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 018/2014, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como: OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 0657/2014, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Convênio nº 287/PGE/2013.
VALOR R\$: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 24/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

**Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Abril de 2014.
Cláudio Vilvock - Pregoeiro**

**PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014
PROCESSO Nº 117/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, decreto federal nº 7.892/13, decreto estadual 18340/13 aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de material farmacológico, odontológico e hospitalar, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde, valor estimado **R\$ 886.458,76** (oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 14/05/14 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 14/05/14 às 09:00 hs.

Início do pregão: 14/05/14 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.bll.org.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 117/2014.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	33.90.30-09.36	AIH'S	477
10.301.0009.2037	33.90.30-09.36	PAB	470
10.301.0009.2033	33.90.30-09.36	LIVRES	441
10.303.0009.2039	33.90.32-03	F. BASICA	486
10.303.0009.2043	33.90.32-03	S. BUCAL	487

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 28 de abril de 2014.

**Valdir Silvério
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014/CELAM
FORMA DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

O Município de Vilhena, através da Comissão Especial de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, nomeada por força das disposições contidas no Decreto nº 30.144/2014, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo Melhor Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Técnica e Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/06, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:PROC. ADMINIST. Nº. 2126/2014/SECOMOBJETO: o objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento; sendo distribuição de campanhas e peças publicitárias dos programas, obras e serviços e campanhas de orientação social em jornais, rádios, televisões, revistas e som ambulante pelo período de 12 (doze) meses conforme projeto básico totalizando o valor de R\$ 1.000.0000,00(hum milhão de reais)DATA DE ABERTURA: 23 de Junho de 2014 às 08:00 horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA).LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CELAM), situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CELAM e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, mediante apresentação do comprovante de pagamento da Guia DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), no valor de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), não reembolsáveis, efetuado à favor da Administração Pública. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CELAM, no endereço supracitado.PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 23 de Abril de 2014.

**Marcia da Silva Alves Barbosa
Presidente - CELAM
DEC. 30.144/2014**

Ineditoriais

A administração da Melt Metais e Ligas S/A, sociedade anônima fechada, tem a satisfação de apresentar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013 e as Notas Explicativas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias.Declaramos que as demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas conforme as IFRSs, e também atendem as práticas contábeis adotadas no Brasil, essa declaração é somente para demonstrar que não houve diferença entre as duas práticas contábeis aplicadas para essas demonstrações financeiras.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

A administração da Melt Metais e Ligas S.A. expressa seus agradecimentos a todos os seus parceiros, fornecedores, representantes, instituições financeiras, comunidade e em especial, aos seus colaboradores, pelo espírito de dedicação demonstrado durante o ano de 2013. Agradecemos o reconhecimento dos clientes manifestado pela preferência dada aos nossos produtos e renovamos nosso compromisso em fornecer um produto de alta qualidade.

A Diretoria

Tiradentes, abril de 2014.

ATIVO	Nota explicativa	2013	2012
Ativos circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.710	156
Contas a receber de clientes	7	6.567	799
Estoques	5	12.425	8.316
Tributos a recuperar	6	976	725
Adiantamento a fornecedores		2.687	4.895
Outros ativos		1937	1
Total dos ativos circulantes		26.302	14.892
Ativos não circulantes			
Ativos financeiros	4	179	159
Tributos a recuperar	8	4.709	4.929
Impostos diferidos		1.298	1.298
Outros Ativos		1.166	-
Imobilizado valor líquido de depreciação	9	8.234	8.754
Intangível valor líquido de amortização	9	5.789	13.941
Total dos ativos não circulantes		21.375	29.081
TOTAL DO ATIVO		47.677	43.973
PASSIVO	Nota explicativa	2013	2012
Passivos circulantes			
Contas a pagar a fornecedores		858	3.305
Empréstimos	10	9.221	4.729
Impostos correntes a pagar		7.774	5.999
Adiantamento de clientes		502	1.905
Provisões trabalhistas		543	482
Outros passivos		145	194
Total dos passivos circulantes		19.043	16.614
Passivos não circulantes			
Contingência judicial		168	-
Empréstimos pessoas ligadas	10	1.023	1.756
Empréstimos e financiamentos	10	5.918	3.321
Parcelamentos fiscais	11	16.323	17.179
Total dos passivos não circulantes		23.432	22.256
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	12	672	672
Ajuste de avaliação patrimonial	(e)	5.473	13.830
Prejuízos Acumulados		(943)	(9.399)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.202	5.103
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		47.677	43.973

	2013	2012
Receitas	120.449	91.050
Custo das vendas	(97.762)	(73.133)
Lucro bruto	22.687	17.917
Despesas operacionais		
Despesas comerciais	(3.454)	(2.490)
Despesas gerais e administrativas	(13.252)	(9.452)
Resultado antes do resultado financeiro	5.981	5.975
Resultado financeiro e não operacional		
Despesas financeiras	(6.088)	(7.776)
Receitas Financeiras	238	658
Venda do ativo imobilizado	-	29
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	132	(1.114)
Imposto de renda e contribuição social	(33)	(69)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	99	(1.183)
Lucro/prejuízo do exercício por ação em R\$	-	(3.01)

DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA (Earnings before Interest, Tax, Depreciation and Amortization)

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	132	(1.114)
Resultado financeiro líquido	5.849	7.118
Depreciação e amortização	9.464	6.283
EBITDA	15.445	12.287

	Capital social	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2011	672	18.820	(13.205)	6.286
Realização da reserva reavaliação		(4.989)	4.989	-
Resultado do exercício em 2012			(1.183)	(1.183)
Em 31 de dezembro de 2012	672	13.830	(9.399)	5.103
Realização da reserva reavaliação		(8.357)	8.357	-
Resultado do exercício em 2013			99	99
Em 31 de dezembro de 2013	672	5.473	(943)	5.202

Atividades Operacionais	2013	2012
Lucro (prejuízo) líquida	132	(1.183)
Ajuste por:		
Depreciação e amortização	9.464	6.283
Credito liquidação duvidosa	260	(3)
Constituição provisão	(60)	97
Atualização do exigível a longo prazo	3.902	3.067
Valor ajuste anistia ICMS	-	-
	13.698	8.261
Variação de ativos circulantes e não circulantes		
Contas a receber de clientes	(6.037)	1.430
Estoque	(4.108)	(1.933)
Adiantamentos a fornecedores	2.208	(4.490)
Créditos fiscais	(31)	7
Despesas Antecipadas	(1.918)	-
Demais ativos	(918)	(121)
Variação de passivos Circulantes e não circulantes		
Contas a pagar a fornecedores	(2.447)	1248
Obrigações tributárias	3.232	(1.242)
Empréstimos	-	-
Adiantamento de Clientes	(1.403)	-
Ordenados e salários	(87)	(108)
Demais passivos	327	(76)
Parcelamentos fiscais	(856)	705
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.659	(3.682)
Atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(822)	(2.413)
Realização de reserva de realização	-	-
Receita na venda de ativo imobilizado	-	29
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(822)	(2.384)

Atividades de financiamento		
Empréstimos obtidos	23.196	3.117
Empréstimos a Receber	(970)	-
Pagamento de juros e tributos parcelados	(3.237)	(7.004)
Aplicação financeira título de capitalização	693	107
Pagamento outros passivos	(18.965)	2.406
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	717	(1.373)
Aumento (redução) disponibilidades	1.554	(76)
Caixa e equivalente a caixa no início do exercício	156	232
Caixa e equivalente a caixa no fim do exercício	1.710	156
Aumento (redução) disponibilidades	1.554	(76)

1 Contexto Operacional

A MELT METAIS E LIGAS S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariquemes (RO) composto por uma moderna fabrica de estanho, filial em São João Del Rei (MG) fabrica de estanho e ligas de estanho, filial em São Paulo (SP) escritório comercial. Nosso principal produto é o Estanho e suas ligas.

Tem como principal atividade econômica a metalurgia de metais não ferrosos e a fabricação de ligas de estanho e chumbo.

A Melt iniciou suas atividades em 14 de abril de 1988 fabricando Estanho (Sn) bruto em lingotes. Sempre investindo em tecnologia e na melhoria contínua de seus processos de produção, a companhia vem constantemente agregando valor a seu produto, sobretudo através da aplicação de tratamentos de limpeza e purificação que culminam em um produto final com alto grau de pureza.

Em 1993, a empresa desenvolveu um novo mix de produtos buscando sua inserção em um mercado até então inexplorado: o de soldas, ligas especiais, metais patentes e pastas para soldar. Assim, foram ampliadas as instalações e novos equipamentos foram adquiridos. Hoje, o resultado desses investimentos se traduz no quadro dos maiores fornecedores de Estanho no Brasil.

Em 2009 a MELT METAIS ampliou sua capacidade produtiva através da inauguração de um novo grande forno de redução de Cassiterita em Ariquemes/RO.

Hoje, a MELT METAIS é uma empresa integrada, produtora de Estanho de alto teor de pureza, com refino e fabricação de Soldas e Ligas numa única planta industrial. Esta integração associada à tecnologia de ponta e à uma equipe de técnicos e profissionais em constante aprimoramento, permitem uma grande versatilidade industrial, sempre com nível de excelência em qualidade, certificada em todo processo de produção pela Norma ISO 9001:2008 pela *Bureau Veritas Certification*, uma das maiores empresas certificadoras do mundo.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e observando as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 e incorporam as alterações nas práticas contábeis, promovidas pelas leis número 11.638/07 e 11.941/09.

2.1 Base de elaboração
(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social incidentes sobre os lucros tributáveis e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias a índices oficiais, incidentes sobre ativos e passivos.

A receita é mensurada pelo valor da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: a) a empresa transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos; b) o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; c) os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues ou já foram entregues até a elaboração desta demonstração e a titularidade legal foi transferida.

As subvenções governamentais recebíveis como compensação por despesas ou prejuízos já incorridos ou com a finalidade de oferecer suporte

financeiro imediato ao Grupo, sem custos futuros correspondentes, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas.

(b) Disponibilidades e aplicações financeiras

O caixa e equivalente de caixa correspondem a valores disponíveis em caixa, depósitos bancários. Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, que não excedem o valor de mercado.

(c) Clientes

Representam os valores a receber pelas vendas de produtos efetuados pela companhia. Apresentados pelo valor nominal dos títulos e deduzidos pelas estimativas dos riscos de crédito, calculada com base na análise individual dos valores a receber em montante considerado, pela Administração, como suficientes para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

(d) Estoques

Demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção. Estão avaliados com base no art. 289 e seguintes do Decreto 3000/99 (RIR/99), o custo de produção de estoque é determinado pelos custos fixos e variáveis, direta ou indiretamente ligados a produção, utilizando método por absorção integrado com a contabilidade e as matérias-primas e os materiais de consumo estão avaliados pelo custo médio ponderado.

(e) Mudança de prática contábil

Efeitos da Lei 11.638/07 e MP449: A opção em manter o saldo existente da Reserva de Reavaliação (21.905), como ajuste patrimonial, até sua efetiva realização.

(f) Ativos circulantes e não circulantes

São classificados como circulantes quando espera realizar os ativos em até doze meses após a data do relatório. Os demais ativos são classificados como não circulantes. Os ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias auferidas.

(g) Imobilizado

Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios e equipamentos estão demonstrados ao valor de custo de aquisição ou produção incluindo os encargos incorridos durante o período de construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da empresa. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. Os terrenos não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(h) Passivos circulantes e não circulantes

Classificam-se como circulante os passivos quando se espera liquidá-los em até doze meses após a data do relatório. Outros passivos são classificados como não circulantes. Estão demonstrados por valores conhecidos ou

calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações da taxa de câmbio e das variações monetárias incorridas.

(i) Provisão de processos judiciais

Provisões para processos judiciais são registrados apenas quando a possibilidade de perda for considerada pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos como provável. O registro ocorre quando o valor da perda for razoavelmente estimado.

(j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados em conformidade com a legislação vigente. Os créditos fiscais diferidos calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes, principalmente, de provisões para contingências, para vendas e outras temporariamente indedutíveis, foram contabilizados pelas expectativas realização / liquidação.

(k) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

(l) Lucro por ação

Calculado com base no número de ações existentes na data dos balanços.

3 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa líquido de saldos bancários a descoberto e aplicações financeiras. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens dos balanços patrimoniais. O saldo bancário a descoberto foi reclassificado em conta específica de empréstimos e retornado no exercício seguinte.

	2013	2012
Dinheiro em espécie	597	35
Bancos conta movimento	1.113	121
Caixa e equivalentes de caixa	1.710	156

4 Outros ativos financeiros

A companhia mantém contrato de capitalização com pagamentos mensais e sorteios semanais e o total será resgatável em 5 (cinco) anos. O montante registrado a custo histórico não ajustado dos juros. A Melt não possui contrato de hedge ou outro ativo financeiro.

	2013	2012
Ativo financeiro – ativo não circulante	179	158

5 Estoques

	2013	2012
Produtos acabados	1.826	3.263
Produtos em processo	7.191	3.221
Materiais	3.260	1.580
Estoque em trânsito	144	252
Total dos Estoques	12.424	8.316

6 Tributos a recuperar – ativo circulante

	2013	2012
Impostos Federais a recuperar	85	249
ICMS a recuperar	891	476
IRPJ/CSLL estimativa paga	-	-
Total dos Impostos a Recuperar	976	725

7 Contas a receber de clientes e outros ativos

	2013	2012
Contas a receber de clientes	9.721	7.816
Duplicatas descontadas	(3.154)	(6.757)
Crédito para liquidação duvidosa	-	(260)
Total líquido de clientes	6.567	799

O período médio de crédito na venda de produtos é de 45 dias. A empresa constituiu créditos de liquidação duvidosa para 100% das contas a receber vencidas há mais de 360 dias, uma vez que, com base na sua experiência histórica, contas vencidas há mais de 5 anos geralmente não são mais recuperáveis, o redução da conta de crédito para liquidação duvidosa e originário das análises jurídicas e cobranças judiciais para registro em perdas no recebimento de créditos ou recebimento de créditos vencidos.

Os créditos de liquidação duvidosa são constituídos para contas a receber acima de 360 dias com base nos valores irrecuperáveis estimados determinados em experiências passadas de inadimplência e da análise da situação financeira atual de cada devedor.

Antes de aceitar novos clientes, utiliza um sistema externo de pontuação de crédito para avaliar a qualidade de crédito do potencial cliente e define os limites de crédito por cliente. Os limites e a pontuação atribuídos aos clientes são revisados anualmente.

O saldo da conta "Contas a receber de clientes" inclui valores (vide a análise por vencimento) vencidos no final do período de relatório, para os quais o Grupo não constituiu para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que não houve mudança significativa na qualidade do crédito e os valores ainda são considerados recuperáveis. O Grupo não tem garantias para esses saldos nem tem o direito legal de compensá-los com valores devidos pelo Grupo ao devedor.

Composição por vencimento dos valores vencidos e não incluídos no crédito de liquidação duvidosa.

	2013	2012
A vencer	9.355	7.244
Vencido até 90 dias	16	48
Vencido de 90 a 180 dias	10	4
Vencido acima de 180 dias	340	260
Total de clientes	9.721	7.816

8 Contas a receber de longo prazo

	2013	2012
ICMS a restituir	17	17
ICMS a apropriar imobilizado	281	455
PIS/COFINS a apropriar imobilizado	322	368
Créditos Presumido de IPI – (i)	4.089	4.089
Deposito Judicial processo IRPJ	-	-
Total ativo longo prazo	4.709	4.929

(i) Todo o saldo refere-se à aquisição de créditos presumido de IPI passíveis de compensação futura com débitos fiscais federais.

9 Imobilizado

2013			2012		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	% anuais de depreciação
Terrenos	709	-	709	709	-
Construções e instalações	3.627	(1.250)	2.377	2.401	4
Máquinas e equipamentos	7.847	(3.591)	4.256	4.447	10 – 20
Móveis e utensílios	192	(59)	133	136	10 – 20
Veículos	1.870	(1.111)	759	1061	20
Direito de uso	127	(125)	2	-	20
Direito de exploração (ii)	24.759	(18.972)	5.787	13.941	Extração
Total	39.131	(25.108)	14.023	22.695	

(ii) Em 2007 a companhia adquiriu o direito de lavra no valor de R\$200 mil da Metalmig e reavaliou em R\$24.559 conforme laudo específico de ajuste de avaliação patrimonial Concessão de Lavra número 295 publicado no Diário Oficial da União em 13/09/06 com reserva medida de Estanho contido 582 t. e Wolframita contido de 3.560 t., sua estimativa de exploração é de até 7 anos, foi iniciado a lavra em 2010. A sua amortização se dará pela exploração de lavra. Os impostos já foram descontados na escrituração da reserva de reavaliação.

10 Empréstimos e financiamentos

São empréstimos de capital de giro em moeda nacional, com garantia de aval e caução de duplicatas.

	2013	2012
Moeda nacional - Capital de giro	13.299	6.545
Leasing – arrendamento mercantil	720	1.505
Empréstimos de pessoas ligadas - Capital de giro	1.023	1.756
Total	15.042	9.806
Empréstimo passivo circulante	9.217	4.729
Empréstimo passivo não circulante	5.918	3.321

11 Parcelamentos Fiscais / impostos correntes

A administração aderiu ao parcelamento da Lei 11.941/09 sobre os débitos de responsabilidade da Receita Federal e PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, débitos consolidados em junho de 2011.

12 Patrimônio líquido - Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é representado por 672.000 ações ordinárias sem valor nominal.

13 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Melt em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 apresentam-se próximos aos correspondentes valores de mercado quando comprados a instrumentos financeiros de características e condições semelhantes. A Melt não possui contratos de instrumentos financeiros derivativos em aberto em 2013 e em 2012.

14 Seguros

A administração contratou cobertura de seguros no montante de R\$ 1.500 milhões para fazer em face de eventuais sinistros que venham a ocorrer com os bens do ativo imobilizado.

MELT METAIS E LIGAS S/A
CNPJ 25.248.287/0001-02

Jose Rosne de Sousa
Diretor Presidente

Ronaldo Carlos Maia
Diretor

Antônio Rômulo de Sousa
Diretor

Wellington Luiz de Moura
Contador - CRC-MG 105598

Odinam Santos da Costa
Contador - CRC-RO 007261

NOTA EXTRAVIADA DE Nº 0000001. NOME DO PRODUTOR RURAL: VANDERLEI SPERBCPF:431.144.409-59 INSC. ESTADUAL: 00000003399923 FAZENDA SÃO JOSÉ SETOR 07 VILHENA - RO

A TIM Celular S/A, de CNPJ nº 04.206.050/0046-82 torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 05/06/2013, CONCEDEU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Telefonia Móvel Celular (AQSO20), localizado na Rua Tarimatã, nº2374 - Setor Áreas Especiais – Ariquemes – RO.

A TIM Celular S/A, de CNPJ nº 04.206.050/0046-82 torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 13/06/2013, CONCEDEU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Telefonia Móvel Celular (AQSO05), localizado na Avenida Capitão Silvio S/N, Lote 12 da Quadra 11/A - Setor de Grandes Áreas – Ariquemes – RO

A TIM Celular S/A, de CNPJ nº 04.206.050/0046-82 torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 04/06/2013, CONCEDEU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Telefonia Móvel Celular (AQSO04), localizada Rua Rio Negro, Lote 10 da Quadra 01, Setor 40 - Grandes Áreas – Ariquemes – RO.

A TIM CELULAR S/A Localizada Rua Jose Carlos Bueno, s/n - setor 04- Q-07, Lote 075, Nova Brasília D'Oeste - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação em 19/06/2013 com validade até 19/06/2015, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site NBAO01.

A TIM CELULAR S/A Localizada Avenida Paraná com Avenida Juraci Correa, Qd. 16, Lt. 01 - Bairro Alto Alegre – Vilhena - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação em 09/11/2012 com validade 09/11/2014, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site VHAO02.

A TIM CELULAR S/A Localizada na Avenida Liberdade S/Nº, Lote 03 da Quadra 59, São Jose – Setor 01 - Vilhena – RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação em 29/10/2013 com validade 29/10/2015, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site VHAO04.

A TIM CELULAR S/A Localizada na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro - Seringueiras - RO, CNPJ: nº 04.206.050/0046-82, torna público que recebeu ao COLMAM/SEDAM a Licença Operação em 15/04/2014 com validade 15/04/2016, para a atividade de Telefonia Móvel Celular, site SRGS01.